

ANTEPROJETO DE LEI Nº 118 /2019

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta lei estabelece, em cumprimento ao disposto no § 2º do artigo 165 da Constituição Federal de 1.988, na Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), na Lei Federal nº 4.320, 17 de março de 1964 e no inciso VIII, do artigo 58 da Lei Orgânica do Município, as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária Anual relativa ao exercício financeiro de 2020, no âmbito do Município de Cascavel, compreendendo:

- I. as metas e ações prioritárias da Administração Pública Municipal;
- II. a estrutura e organização dos orçamentos;
- III. as diretrizes gerais para elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV. as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- V. as disposições relativas à dívida pública municipal;
- VI. as disposições sobre a legislação tributária municipal;
- VII. as disposições gerais.

Art. 2º. Integram esta lei os seguintes anexos:

- I. metas e prioridades da Administração Municipal;
- II. metas fiscais;
 - a. demonstrativo de metas anuais;
 - b. avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
 - c. demonstrativo das metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;
 - d. evolução do patrimônio líquido nos últimos três exercícios;
 - e. origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
 - f. receitas e despesas previdenciárias do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS;

- g. projeção atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Cascavel – IPMC – Instituto de Previdência Municipal de Cascavel;
 - h. demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita; e
 - i. demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.
- III. riscos fiscais;
- IV. obras em andamento.

CAPÍTULO II

METAS E AÇÕES PRIORITÁRIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 3º. Em consonância com o § 2º do artigo 165 da Constituição Federal, as metas e ações prioritárias para o exercício financeiro de 2020, são as especificadas no Anexo I desta lei, sendo estabelecidas por órgãos, unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas de governo e ações compatíveis com a lei a qual dispõe sobre o Plano Plurianual 2018 a 2021, os quais terão preferência na alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual para 2020 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 1º A execução das ações vinculadas às metas e prioridades do Anexo I estará condicionada à manutenção do equilíbrio das contas públicas, conforme Anexo II (Metas Fiscais) que integra a presente lei.

Art. 4º. As metas fiscais são especificadas no Anexo II desta lei, elaborado de acordo com o § 1º do Artigo 4º da Lei Complementar 101 de 2000.

Art. 5º. Os riscos fiscais estão elencados no Anexo III, elaborado de acordo com o § 3º, do artigo 4º da Lei Complementar 101 de 2000.

CAPÍTULO III

ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 6º. A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

- I. Orçamento Fiscal, referente à Administração Direta, incluindo o Poder Legislativo, seus fundos e a Administração Indireta, excetuando-se nesta última os órgãos a que se referem os incisos II e III;
- II. Orçamento da Seguridade Social;

III. Orçamento de Investimento da Empresa Pública independente.

Art.7º. Para os fins desta Lei e da Lei Orçamentária, considera-se:

- I. **programa:** instrumento de organização da ação governamental, que visa à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
- II. **ação:** especifica a forma de alcance do objetivo do programa de governo, onde descreve o produto e a meta física programada e sua finalidade, bem como os investimentos devem ser detalhados em unidades e medidas;
- III. **função:** o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;
- IV. **subfunção:** uma partição da função visando agregar determinados subconjuntos da despesa do setor público;
- V. **projeto:** instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
- VI. **atividade:** instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
- VII. **operação especial:** são despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resultam em um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
- VIII. **órgão orçamentário:** maior nível da classificação institucional, cuja finalidade é agrupar unidades orçamentárias;
- IX. **unidade orçamentária:** menor nível da classificação institucional.
- X. **concedente:** o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive de descentralização de recursos orçamentários; e
- XI. **conveniente:** as entidades da Administração Pública Municipal e entidades privadas que recebem transferências financeiras, inclusive quando decorrentes de descentralização de recursos orçamentários.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias ao alcance de seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando as respectivas metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vincula na forma do anexo que integra a Portaria n.º 42/99, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

§ 3º As categorias de programação de que trata esta lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária Anual, por programas, atividades, projetos e operações especiais.

Art. 8º. Os Orçamentos discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com as suas respectivas dotações, especificando a unidade orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza da despesa, as modalidades de aplicação, os elementos de despesa, o identificador de uso, o grupo de destinação de recursos e as fontes de recursos.

§ 1º Nos grupos de natureza da despesa será observado o seguinte detalhamento:

- I. Pessoal e encargos sociais – 1
- II. juros e encargos da dívida – 2
- III. outras despesas correntes – 3
- IV. investimentos – 4
- V. inversões financeiras – 5
- VI. amortização da dívida – 6
- VII. reserva de contingência - 9

§ 2º A especificação das modalidades de aplicação será observada, no mínimo, o seguinte detalhamento:

- I. Transferências à União – 20;
- II. transferências a Estados e ao Distrito Federal – 30;
- III. transferência à Municípios – 40;
- IV. transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos – 50;
- V. transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos – 60;
- VI. transferências a Instituições Multigovernamentais – 70;
- VII. transferências a Consórcios Públicos – 71;
- VIII. execução orçamentária delegada a Consórcios Públicos – 72;
- IX. transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - 73;
- X. aplicações diretas - 90;
- XI. aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social – 91.
- XII. Reserva de contingência – 99.

§ 3º A especificação por elemento de despesa será apresentada por unidade orçamentária, conforme a sua aplicação.

§ 4º A Lei Orçamentária Anual para 2020 conterá as Fontes de Recursos, regulamentadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE – PR, podendo o Município incluir na Lei Orçamentária Anual, outras fontes de recursos para atender as suas peculiaridades.

§ 5º A Reserva de Contingência prevista no artigo 15 desta lei, será identificada pela classificação quanto à natureza da despesa com o código “9.9.99.99.99”.

§ 6º As programações dos Fundos Municipais serão abertas como atividades e projetos nas unidades orçamentárias a que estiverem subordinadas.

§ 7º Os orçamentos estarão em conformidade com a estrutura organizacional da Prefeitura.

Art. 9º. Fica o Poder Executivo autorizado a criar, alterar ou extinguir os códigos das Fontes de Recursos, incluído na Lei Orçamentária Anual para 2020, e em seus Créditos Adicionais.

Art. 10º. Fica o Poder Executivo autorizado a criar, alterar ou extinguir os códigos da modalidade de aplicação incluídos na Lei Orçamentária Anual para 2020, e em seus Créditos Adicionais em atendimento à legislação vigente.

Art. 11º. O Município poderá efetuar desdobramentos de níveis de receitas, a partir do 9º dígito, observado o disposto no plano de contas padrão publicado pelo TCE-PR, com intuito de proporcionar maior transparência a elaboração e execução do orçamento.

§ 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às atualizações dos Planos de Contas da Receita e da Despesa de acordo com TCE-Pr, durante a execução orçamentária.

Art. 12º. Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar, na proposta orçamentária de 2020, as eventuais modificações ocorridas na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações na legislação federal ocorridas após o encaminhamento, ao Poder Legislativo, do correspondente Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias.

Art. 13º. O Anteprojeto da Lei Orçamentária Anual, que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo até o dia 15 de novembro de 2019, será composto de:

- I. mensagem de lei;
- II. texto de lei;
- III. anexos contendo detalhadamente as receitas e despesas do orçamento fiscal, da seguridade social e de investimento da empresa pública;

- IV. quadros das receitas e despesas;
- V. discriminação da legislação pertinente.

Parágrafo único - Os quadros orçamentários mencionados no inciso IV do *caput* deste artigo, incluindo os quadros referenciados no inciso III, do artigo 22 da Lei Federal n.º 4.320/64, são os seguintes:

- I. evolução da receita do orçamento fiscal;
- II. evolução da despesa do orçamento fiscal;
- III. evolução das receitas da seguridade social e de investimento da empresa pública;
- IV. evolução das despesas da seguridade social e de investimento da empresa pública;
- V. consolidação das receitas e despesas dos orçamentos;
- VI. programação referente a aplicação de recursos mínimos para o financiamento das ações de ensino, visando o cumprimento do artigo 212 da Constituição Federal, de 1988, em nível de órgão, detalhando valores por projeto e atividade;
- VII. programação referente à aplicação de recursos mínimos para o financiamento das ações e serviços públicos de saúde, de acordo com a Emenda Constitucional n.º 29/00;
- VIII. programação referente à aplicação de recursos na assistência social;
- IX. programação referente aos gastos
- X. programação de despesas com pessoal, contendo a indicação da representatividade percentual do total em relação à receita corrente líquida, conforme Lei Complementar n.º 101/00;
- XI. programação referente à aplicação máxima para o financiamento das despesas do Poder Legislativo, conforme Emenda Constitucional n.º 25/00 e o artigo 20 da Lei Complementar n.º 101/00;
- XII. anexo demonstrando a compatibilidade da proposta orçamentária com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- XIII. demonstrativo das despesas do orçamento fiscal segundo os programas de governo, funções, subfunções e fontes de recursos;
- XIV. demonstrativo da origem e aplicação dos recursos derivados da alienação de bens que integram o patrimônio público;
- XV. demonstrativo do saldo da dívida fundada por contrato;
- XVI. demonstrativo da evolução da dívida pública.

CAPÍTULO IV

DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA O PODER LEGISLATIVO

Art. 14º. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar o percentual de 5% (cinco inteiros por cento), relativo ao somatório da receita tributária com as transferências previstas nos

arts. 153, § 5º, 158 e 159, da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior, em conformidade com o art. 29-A da Constituição Federal.

§ 1º O duodécimo devido ao Poder Legislativo será repassado até o dia 20 de cada mês, sob a pena de crime de responsabilidade do Prefeito, conforme disposto no art. 29-A, § 2º, inciso II, da Constituição Federal.

§ 2º A despesa total com folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar a setenta por cento de sua receita, de acordo com o estabelecido no art. 29-A, § 1º, da Constituição Federal.

Art. 15º. O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária, para fins de consolidação, observadas as disposições desta Lei.

CAPÍTULO V

DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Art. 16º. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária Anual para 2020, deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se os princípios que norteiam a Administração Pública, em especial o do equilíbrio entre as receitas e despesas e o da publicidade, sendo permitido o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 17º. É assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, por meio da realização das audiências públicas.

Parágrafo único Durante o processo de elaboração da proposta orçamentária o Poder Executivo promoverá audiências públicas, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 18º. Na elaboração do Orçamento da Administração Pública Municipal buscar-se-á a contribuição de toda a sociedade em um processo de democracia participativa, em atendimento ao disposto no art. 45 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade).

Art. 19º. O orçamento fiscal estimará as receitas de recolhimento centralizado do tesouro municipal, bem como dos órgãos da administração indireta, exceto aqueles que compreendem o orçamento da seguridade social e de investimento, e fixará as despesas do Poder Legislativo e do Poder Executivo, sendo este, através de seus órgãos, fundos, autarquias, fundações e empresas públicas dependentes.

Art. 20º. O orçamento fiscal conterá reserva de contingência em montante equivalente a, no mínimo, 0,1 % (zero vírgula um décimo de por cento) da receita corrente líquida, destinada para atender as determinações da Lei Complementar 101 de 2000.

§ 1º Além de atender as determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal, a reserva de contingência poderá ser utilizada como recurso para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, obedecido o disposto na Portaria n.º 42/99, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 21º. Fica o Poder Executivo autorizado a indicar como recurso, a Reserva de Contingência, servindo de aporte local, quando da formulação de convênios a serem assinados com outras esferas de governo, conforme Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011.

Parágrafo único – O recurso da Reserva de Contingência indicado na formulação de convênios deverá ser substituído, quando forem elaborados os créditos adicionais.

Art. 22º. A receita total do município, prevista no orçamento fiscal, será programada de acordo com as seguintes prioridades, sem escala de progressão:

- I. custeio administrativo e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais;
- II. pagamento de amortização, juros e encargos da dívida;
- III. garantir o cumprimento dos princípios constitucionais, em especial no que se refere à saúde e educação;
- IV. cumprimento do princípio constitucional com o Poder Legislativo;
- V. contrapartida de convênios e de operações de créditos;
- VI. precatórios judiciais.
- VII. investimentos em andamento;

Parágrafo único. Somente depois de atendidas as prioridades elencadas acima, poderão ser programados recursos para atender novos investimentos.

Art. 23º. O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender as ações de previdência social, através do Instituto de Previdência do Município de Cascavel – IPMC.

Art. 24º. Na estimativa da receita do Instituto de Previdência do Município de Cascavel – IPMC deverá ser considerada a contribuição patronal e dos servidores, as receitas oriundas de aplicações financeiras, as receitas oriundas do aporte para cobertura do déficit atuarial, bem como as receitas provenientes de outras fontes.

Art. 25º A programação das despesas do orçamento da seguridade social deve considerar os custos do pagamento dos benefícios previdenciários a inativos e pensionistas, inclusive os decorrentes dos correspondentes reajustes legais, e outros benefícios concedidos aos servidores públicos municipais, ativos, inativos e pensionistas.

§ 1º A Reserva do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, incluída no orçamento da Seguridade Social, para 2020, poderá ser utilizada como recurso para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, destinados exclusivamente as despesas previdenciárias.

Art. 26º. O orçamento de investimento da empresa pública independente terá sua despesa totalizada através de seus programas de trabalho, destacados por projetos e atividades, seguindo a mesma classificação funcional-programática adotada no orçamento fiscal.

Parágrafo único – Não se aplica à empresa pública integrante do orçamento de investimento as normas gerais da Lei Federal n.º 4.320/64 no que tange ao regime contábil e execução do orçamento, com exceção, no que couber, do disposto nos artigos 109 e 110, da referida lei.

Art. 27º. No Anteprojeto de Lei Orçamentária Anual, as receitas serão estimadas e as despesas fixadas segundo preços vigentes em 1º de julho de 2019, com base de correção relativa a 30 de maio de 2019.

§ 1º As despesas custeadas com financiamentos em moedas estrangeiras serão convertidas em moeda nacional, à taxa de câmbio vigente em 1º de julho de 2019.

§ 2º No decorrer da execução orçamentária, os valores da receita e despesa constantes da Lei Orçamentária Anual, poderão ser atualizados mediante a aplicação de Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, considerado no período de julho (inclusive) de 2019 ao mês imediatamente anterior à correção, e assim sucessivamente.

§ 3º O Poder Executivo, no prazo de até 15 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual resultante de atualizações previstas no parágrafo segundo deste artigo, encaminhará à Câmara Municipal para ciência, cópia do orçamento devidamente corrigido.

Art. 28º. O Poder Executivo fica autorizado a:

- I - alterar o órgão responsável por programas e ações;
- II - adequar a meta física e financeira de ação orçamentária para compatibilizá-la com alterações no seu valor, produto, ou unidade de medida, efetivadas pelas leis orçamentárias anuais e seus créditos adicionais.

Art. 29º. O Poder Executivo incluirá na previsão das receitas, recursos à conta de operações de crédito a serem contratadas.

Parágrafo único – A programação das despesas a serem custeadas com recursos de operações de crédito não poderá exceder o montante das despesas de capital fixadas no orçamento, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, observadas a disposição do inciso III, do art. 167, da Constituição Federal.

Art. 30º. O Poder Executivo fará constar da programação orçamentária da despesa, custos com amortização do principal, juros e outros encargos da dívida fundada e confessada.

Art. 31º. No orçamento anual somente poderão ser incluídos novos projetos, após adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de manutenção dos serviços e conservação do patrimônio público.

§ 1º Os projetos em fase de execução terão prioridade sobre novos projetos.

§ 2º A programação de novos projetos dependerá de prévia comprovação de sua viabilidade técnica e financeira.

§ 3º As obras em andamento encontram-se demonstradas no Anexo IV desta lei.

Art. 32º. Na Lei Orçamentária Anual, serão incluídas as despesas com pagamento de precatórios judiciais, conforme estabelecido no art. 100 da Constituição Federal e demais dispositivos que disponham sobre a matéria.

§ 1º. A Lei Orçamentária de 2020 incluirá dotações para o pagamento de precatórios de acordo com os valores informados pela Secretaria Municipal de Finanças conforme o regime de pagamento adotado pelo Município.

Art. 33º. A Procuradoria Geral do Município encaminhará à Secretaria Municipal de Finanças, até 15 de julho do corrente exercício, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciais inscritos até 1º de julho do corrente ano a serem incluídos na proposta orçamentária de 2020;

Parágrafo único. A forma de pagamento e a atualização monetária dos precatórios e das parcelas resultantes observarão, no exercício de 2020, os índices

adotados pelo Poder Judiciário respectivo, conforme disposto no art. 100, § 1º, da Constituição Federal.

Art. 34º. Na programação da despesa, não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras.

Art. 35º. Na proposta orçamentária, não poderão ser destinados recursos para atender despesas com ações que não sejam de competência exclusiva do Município, comum ao Município, à União e ao Estado, ou com ações em que a Constituição Federal não permita ao Município cooperar técnica e/ou financeiramente.

Art. 36º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação técnica e/ou financeira ou instrumentos congêneres, com entidades privadas sem fins lucrativos e órgãos da administração direta e indireta da União, Estados, Distrito Federal e outros Municípios, destinados à cobertura de despesas de natureza funcional e/ou institucional de outros entes da Federação.

Art. 37º. Os projetos e atividades alocados na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2020, com dotações vinculadas a fontes de recursos oriundas de transferências voluntárias, operações de crédito e alienação de bens, somente poderão ser utilizados, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

§ 1º A verificação do excesso de arrecadação a que se refere o § 3º, do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, será apurado em cada fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

§ 2º A Lei Orçamentária Anual identificará com a codificação adequada, cada uma das fontes de recursos, de forma a permitir que o controle da execução orçamentária ocorra conforme disposto neste artigo.

Art. 38º. É autorizada a inclusão, tanto na Lei Orçamentária Anual quanto em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais e auxílios, destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, que desenvolvam atividades de natureza continuada e atendam diretamente o público, de forma gratuita, nas áreas de educação, saúde, cultura, esporte e assistência social, conforme disposto no § 3º, do artigo 12, e nos artigos 16 e 17, da Lei Federal n.º 4.320/64.

§ 1º As entidades privadas beneficiadas com recursos de subvenção e/ou auxílio do Município, submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 2º Os repasses de recursos a entidades previstas no *caput*, deverão ser procedidas da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio e/ou outros instrumentos congêneres, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências do art. 116 da Lei Federal nº 8.666, de 1.993 e suas alterações, Lei Complementar nº 101, de 2000 e da Lei Federal 13.019/14.

§ 3º As entidades beneficiadas por subvenção ou auxílio nos termos deste artigo, encaminharão ao órgão repassador a prestação de contas dos recursos recebidos, nos termos da regulamentação vigente.

Art. 39º. O Poder Executivo fica autorizado, a repassar recursos a título de contribuição, às entidades privadas sem fins lucrativos, sendo que estas deverão atender às obrigações estabelecidas nos parágrafos do artigo anterior.

Art. 40º. Os programas de assistência social que contemplem fornecimento de cestas básicas, vales-transporte, passagens e a cobertura de outras necessidades de pessoas físicas, deverão ser autorizados e disciplinados por meio de lei específica.

Art. 41º. Os programas de fomento industrial e rural que contemplem fornecimento de infra-estrutura básica e a cobertura de outras necessidades de pessoas físicas e jurídicas privadas deverão ser autorizados e disciplinados por meio de lei específica.

Art. 42º. Os projetos de lei relativos à abertura de créditos adicionais serão apresentados na forma estabelecida na Lei Orçamentária Anual.

Art. 43º. A proposta orçamentária do Poder Legislativo deverá ser encaminhada ao Poder Executivo até o dia 15 de agosto do exercício de 2019, para fins de inclusão no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2020.

Art. 44º. O produto da alienação de bens e direitos pertencentes ao Poder Público Municipal, será integralmente aplicado no atendimento das despesas de capital.

Parágrafo único. Lei específica poderá destinar parcela dos recursos a que se refere este artigo, para custeio de despesas com o regime de previdência.

Art. 45º. Ao Projeto de Lei Orçamentária Anual somente poderão ser incorporadas emendas que:

- I. sejam compatíveis com as disposições da presente lei;
- II. indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, vedadas as emendas que incidam sobre:
 - a) dotações para pessoal ativo, inativo e seus encargos;
 - b) serviço da dívida;

- c) dotações custeadas com recursos provenientes de convênios, operações de crédito e outras formas de contrato, bem como de suas contrapartidas;
 - d) transferências de recursos próprios para a administração indireta;
 - e) despesas de manutenção e custeio administrativo sem comprovar a incorreção dos cálculos previstos;
 - f) receitas que mantém serviços essenciais de saúde, educação, ação social e previdência.
- III. sejam relacionadas com a correção de erros ou omissões e com os dispositivos do texto do projeto de lei;
- IV. estejam apresentadas com a forma e no nível de detalhamento estabelecidos nesta lei.

Art. 46º. É vedada a inclusão, no projeto de Lei Orçamentária Anual, de previsão de créditos orçamentários com finalidade imprecisa, com dotação ilimitada ou destinada a investimento com duração superior a um exercício financeiro e que não esteja previsto no Plano Plurianual ou em lei específica que autorize sua execução.

Art. 47º. Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo sob a coordenação da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e da Secretaria Municipal de Finanças deverá publicar as receitas previstas desdobradas em metas bimestrais, as medidas de combate à evasão e à sonegação, bem como as quantidades e valores das ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa e o montante dos tributos passíveis de cobrança administrativa, nos termos do art. 13, da Lei Complementar n.º 101/00.

Art. 48º. Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo sob a coordenação da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e da Secretaria Municipal de Finanças deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, especificado por órgão, nos termos do art. 8º da Lei Complementar n.º 101/00.

§ 1º Para fins de atendimento do *caput* deste artigo, o Poder Executivo estabelecerá o orçamento liberado e o Cronograma de Desembolso.

§ 2º O Poder Legislativo deverá enviar ao Poder Executivo, até dez dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2020, o cronograma mensal de desembolso para o referido exercício.

Art. 49º. A liberação de recursos a programar para emissão de notas de empenho e/ou assunção de despesas, dependerá da existência de recursos financeiros suficientes para sua cobertura.

Art. 50º Fica o Poder Executivo autorizado a classificar no Elemento de Despesa 92 – Despesas de Exercícios Anteriores, a despesa não empenhada no exercício correspondente, conforme a classificação da despesa realizada.

Art. 51º. Para consecução das ações programáticas e das metas de resultado constantes nesta lei, serão estabelecidas cotas mensais para emissão de notas de empenho e/ou assunção de obrigações.

Art. 52º. A implementação de aumento de despesa, fica condicionada à observância das normas e limites estabelecidos na Lei Orçamentária Anual, e será precedida de declaração do Administrador Municipal ou do Ordenador de Despesa, assegurando que o aumento da despesa tem adequação à Lei de Diretrizes Orçamentárias e ao Orçamento Anual, informando a existência de recursos financeiros em montante suficiente à sua cobertura e que não afetará os resultados estabelecidos nas metas fiscais constantes do Anexo II.

Art. 53º. Fica o Poder Executivo autorizado, por meio de ato próprio, a alterar as metas físicas e financeiras das ações previstas no Anexo I desta Lei, para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com as modificações efetuadas na Lei Orçamentária Anual para 2020.

Parágrafo único: A autorização contemplada no *caput* deste artigo é extensiva às programações orçamentárias dos Fundos, dos Órgãos da Administração Indireta, da Seguridade Social e do Poder Legislativo.

Art. 54º. Fica o Poder Executivo Municipal, mediante ato próprio, autorizado a transpor, remanejar e transferir ou utilizar total ou parcialmente, os recursos orçamentários, aprovados na Lei Orçamentária Anual para 2020 e em seus créditos Adicionais, de uma categoria de programação para outra, de uma unidade orçamentária para outra e de um órgão para outro.

Parágrafo único: A autorização contemplada no *caput* deste artigo é extensiva às programações orçamentárias dos Fundos, dos Órgãos da Administração Indireta, da Seguridade Social e do Poder Legislativo.

Art. 55º. A Lei Orçamentária Anual definirá o percentual em que o Poder Executivo ficará autorizado a abrir créditos adicionais suplementares.

Art. 56º. A contratação, prorrogação e composição de dívidas confessadas e de operações de crédito dependem de lei autorizativa específica, observadas, as normas que disciplinam a matéria.

Art. 57º. A avaliação da gestão fiscal, do equilíbrio orçamentário e financeiro e do controle dos custos e resultados dos programas, projetos e atividades financiadas com os recursos do orçamento, será efetuada de acordo com a legislação vigente.

Art. 58º. Se, ao final de um bimestre, for verificado que a execução das despesas foi superior à realização das receitas, os Poderes Executivo e Legislativo promoverão durante os trinta dias subseqüentes, por ato próprio e nos montantes necessários, medidas para restabelecer o equilíbrio orçamentário e financeiro, inclusive a limitação de empenhos e movimentação financeira.

§ 1º Sendo necessária a limitação de empenhos para o cumprimento do disposto no artigo 9º, da Lei Complementar n.º 101/00, visando atingir as metas previstas no Anexo II desta lei, a mesma será realizada, de forma proporcional no montante de recursos alocados, preferencialmente, nos grupos de despesa “outras despesas correntes” e “investimentos” de cada Poder, excluídas da limitação as despesas que constituam obrigação legal ou constitucional de execução, e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o *caput* deste artigo, buscar-se-á dentro do possível, preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

- I. pessoal e os encargos sociais decorrentes;
- II. despesas indispensáveis à realização de serviços considerados prioritários e essenciais;
- III. conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no art. 45, da Lei Complementar n.º 101/00.

§ 3º Havendo limitação de empenhos, o Poder Executivo informará o Legislativo sobre o montante indisponível para empenho e movimentação financeira.

Art. 59º. Restabelecida a capacidade financeira da receita prevista, ainda que parcial, a retomada da execução orçamentária, dar-se-á nos limites das disponibilidades, mediante ato próprio do Executivo, suspendendo os efeitos das medidas de contenção editadas por força da aplicação do disposto no artigo anterior.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 60º. As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas, observando-se ao disposto nas normas constitucionais aplicáveis, na Lei Federal nº 9.717/98, na Lei Complementar nº 101, de 2000 e na legislação municipal em vigor.

Art. 61º. Para fins de atendimento ao disposto no artigo 169 § 1º, Inciso II, da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, fica autorizada a concessão de quaisquer vantagens, aumento de remuneração, criação de cargos, emprego e funções, alterações de estruturas de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar 101, de 2000.

§ 1º Além de observar as normas do *caput*, as despesas com pessoal dos poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar 101, de 2000.

§ 2º Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no artigo 19 da Lei Complementar 101, de 2000, serão adotadas medidas de que tratam os §§ 3º e 4º, do artigo 169 da Constituição.

Art. 62º. Durante o exercício de 2020, caso a despesa com pessoal venha a atingir o limite de que trata o Parágrafo único do artigo 22, da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, a realização de serviço extraordinário, que enseje o pagamento de horas extras, somente poderá ocorrer quando previamente autorizada e destinada ao atendimento de relevante interesse público, visando evitar situações emergenciais de risco ou de prejuízos para a sociedade.

Art. 63º. O Projeto de Lei Orçamentária Anual considerará, na programação das despesas com pessoal, os efeitos do Plano de Carreiras, Cargos e Salários; do reenquadramento de servidores; de adicionais por tempo de serviço; os decorrentes da programação de reajustes salariais aos servidores e agentes políticos; e de eventual aumento de vagas para o serviço público.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 64º. A Lei Orçamentária Anual consignará dotações orçamentárias suficientes, destinadas ao pagamento das dívidas fundada e confessada.

Art. 65º. A Lei Orçamentária Anual poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, parágrafo III, da Constituição Federal.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 66º. A estimativa da receita que constará no projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2020, com vistas à expansão da base tributária e conseqüente aumento das receitas próprias contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais:

- I. Aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário administrativos, visando à racionalização e simplificação;
- II. Aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando sua maior exatidão.
- III. Aperfeiçoamento dos processos tributário administrativos, por meio da racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles interno e a eficiência na prestação dos serviços.

Art. 67º. O Poder Executivo Municipal, mediante a edição de ato próprio, poderá ajustar o orçamento em face de alterações na legislação tributária ocorridas até 31 de dezembro do exercício corrente, não consideradas até a vigência da presente lei, em especial quanto:

- I. às modificações na legislação tributária decorrentes da revisão do sistema tributário;
- II. à concessão, ampliação ou redução de isenções, incentivos ou benefícios de natureza tributária ou financeira;
- III. ao aperfeiçoamento do sistema de controle e cobrança da Dívida Ativa Municipal.

Parágrafo único. O Projeto de Lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar 101, de 2000.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 68º. As despesas consideradas irrelevantes e de pequeno valor, conforme dispuser a lei, serão processadas em regime de adiantamento, de conformidade com o que dispõe o art. 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 1º Consideram-se irrelevantes ou de pequeno valor, as despesas cujo montante não ultrapasse, para bens e serviços, o limite do parágrafo único, do art. 60 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de março de 1993, e que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, e que economicamente não justifiquem a adoção do sistema usual de processamento em função do reduzido valor a ser pago, pela impossibilidade, inconveniência ou inadequação econômica de estocagem e, em casos de urgência ou emergência a fim de evitar prejuízo ao Município ou causar transtorno no atendimento dos serviços públicos.

§ 2º Não se aplica o uso do regime de adiantamento, para despesas enquadráveis na categoria econômica de capital.

Art. 69º. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício de 2019, poderão ser reabertos, no exercício de 2020, por ato próprio do Poder Executivo, conforme o disposto no § 2º, do artigo 167, da Constituição Federal, de 1988.

Art. 70º. São vedados quaisquer procedimentos, pelos ordenadores de despesas, que possibilitem a realização destas sem a comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 71º. Os programas priorizados por esta lei, e contemplados na Lei Orçamentária Anual de 2020, serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas, de conformidade com o artigo 4º, inciso I, alínea “e”, da Lei Complementar 101 de 2000.

Art. 72º. Os valores das metas fiscais do Anexo II, integrante desta lei, devem ser vistos como indicativo e, para tanto, ficam admitidas variações de forma a acomodar a trajetória que as determine até o envio do Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2020 ao Legislativo Municipal.

Art. 73º. Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado à sanção do Prefeito Municipal até 30 de dezembro de 2019, a programação dele constante

poderá ser executada em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, na forma da Proposta do Orçamento remetida à Câmara Municipal, enquanto não se completar o ato sancionatório.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica às despesas na área de educação, saúde e assistência social, bem como as despesas da dívida pública municipal, podendo os gastos serem realizados em sua totalidade.

Art. 74º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 27 de Setembro de 2019.



Leonaldo Paranhos da Silva
Prefeito Municipal

ANEXO I

Metas e Prioridades da Administração Municipal



GOVERNO MUNICIPAL
CASCABEL

MUNICÍPIO DE CASCABEL
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
LDO 2020

Órgão: 01 - Câmara Municipal Unidade: 001 - Câmara Municipal Programa: 0001 - Ação Legislativa									
Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total	
1302	Executar reformas, melhorias e a manutenção no prédio da Câmara Municipal.	P	Local Reformado e mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	400.000,00	400.000,00	
1368	Construir novo edifício para Sede Administrativa e salas de apoio técnico	P	Sede Construída	Metros Quadrados	197,6200	0,00	3.500.000,00	3.500.000,00	
2001	Manutenção das atividades político-parlamentares e garantir a Estrutura Administrativa e funcional da Câmara Municipal	A	Órgão Mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	24.222.308,00	24.222.308,00	
2209	Adquirir equipamentos, móveis e utensílios para o Poder Legislativo	A	Órgão Equipado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	470.000,00	470.000,00	
2210	Adquirir Veículos para o Poder Legislativo	A	Veículos	Unidade	2,0000	0,00	150.000,00	150.000,00	
2491	Realizar concurso público de acordo com as necessidades da Câmara Municipal	A	Concurso Público	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	100.000,00	100.000,00	
Total do Programa						0,00	28.842.308,00	28.842.308,00	
Total do Órgão						0,00	28.842.308,00	28.842.308,00	
Órgão: 03 - Secretaria Muni. de Comunicação Social Unidade: 001 - Secretaria Muni. de Comunicação Social Programa: 0003 - Comunicação Social.									
Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total	
2003	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades de Comunicação Social	A	Órgão Mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	3.757.000,00	3.757.000,00	
2214	Adquirir Equipamentos para o Desenvolvimento das Atividades de Comunicação Social.	A	Órgão Equipado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	80.000,00	80.000,00	
Total do Programa						0,00	3.837.000,00	3.837.000,00	
Total do Órgão						0,00	3.837.000,00	3.837.000,00	
Órgão: 05 - Secretaria Muni. de Finanças Unidade: 001 - Secretaria Muni. de Finanças Programa: 0008 - Administração Financeira e Tributária									
Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total	
1465	Realizar o pagamento das premiações aos contemplados no Projeto "Nota 10 premiada Cascavel".	P	Projeto Mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	400.000,00	400.000,00	
2126	Desenvolver ações fiscalizadoras e manter as atividades de controle contábil, financeiro e orçamentário do município.	A	Órgão Mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	11.193.795,00	7.227.205,00	18.421.000,00	





GOVERNO MUNICIPAL

CASCVEL

MUNICÍPIO DE CASCVEL
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
LDO 2020

2320	Adquirir equipamentos, móveis e utensílios para a Secretaria de Finanças.	A	Órgão Equipado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	350.000,00	0,00	350.000,00
2321	Realizar a readequação e a manutenção da estrutura física da Secretaria de Finanças.	A	Local Adequado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	100.000,00	0,00	100.000,00
2567	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Contribuintes - CMCR.	A	Conselho de Contribuintes Mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	40.000,00	40.000,00
Total do Programa						11.643.795,00	7.667.205,00	19.311.000,00
Unidade: 002 - Encargos Gerais do Município								
Programa: 0000 - Encargos Especiais								
Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
3001	Efetuar o pagamento de amortização, juros e outros encargos de operações de crédito e de parcelamentos junto a Órgãos Municipais e Federais.	O	Dívida Pública	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	25.547.000,00	25.547.000,00
3002	Efetuar o pagamento precatórios e sentenças judiciais, de acordo com a legislação em vigor.	O	Pagamento Efetuado %	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	12.344.000,00	12.344.000,00
3003	Efetuar o recolhimento da contribuição ao Programa de Formação do Patrimônio Público - PASEP.	O	Contribuição	Outras Unidades e Medidas	1,0000	30.000,00	10.000.000,00	10.030.000,00
3004	Realizar o pagamento de indenizações e restituições.	O	Pagamento Efetuado %	Outras Unidades e Medidas	100,0000	10.000,00	901.000,00	911.000,00
3005	Realizar o pagamento do Aporte para cobertura do Deficit Atuarial ao RPPS.	O	Deficit Atuarial	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	24.000.000,00	24.000.000,00
3006	Efetuar o pagamento de amortização, juros e outros encargos incidentes sobre a dívida pública externa	O	Dívida Pública	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	12.300.000,00	12.300.000,00
8001	Realizar o pagamento de despesas do exercício anterior.	O	Pagamento Efetuado %	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	10.000,00	10.000,00
Total do Programa						40.000,00	85.102.000,00	85.142.000,00
Programa: 0012 - Reserva de Contingência								
Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
9009	Reserva de Contingência.	R	Reserva Mantida	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00
Total do Programa						0,00	1.500.000,00	1.500.000,00
Total do Órgão						11.683.795,00	94.269.205,00	105.953.000,00
Órgão: 07 - Secretaria Muni de Educação								
Unidade: 001 - Secretaria Muni de Educação								
Programa: 0054 - Ensino Fundamental								
Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total





GOVERNO MUNICIPAL

CASCABEL

MUNICÍPIO DE CASCABEL
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
LDO 2020

1099	Reformar e ampliar escolas e demais unidades administrativas da educação municipal - Demais fontes de recursos	P	Unidade Escolar Ampliada/Reformada	Metros Quadrados	7200,0000	3.400.000,00	0,00	3.400.000,00
1106	Construir unidades escolares - Demais Fontes de Recursos	P	Unidade Escolar	Outras Unidades e Medidas	1,0000	4.600.000,00	0,00	4.600.000,00
1451	Concluir unidades escolares - Demais fontes de recursos	P	Unidade Escolar	Outras Unidades e Medidas	1,0000	5.103.650,00	0,00	5.103.650,00
1586	Concluir Reformas e Ampliações das unidades escolares - Demais fontes de recursos	P	Unidade Escolar	Outras Unidades e Medidas	8,0000	6.300.000,00	0,00	6.300.000,00
2132	Remunerar os profissionais que desenvolvem ações para a manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental	A	Profissionais	Outras Unidades e Medidas	1081,0000	40.540.700,00	0,00	40.540.700,00
2133	Remunerar os profissionais do magistério da Educação Fundamental, no exercício da docência (Grupo FDB) - FUNDEB	A	Profissionais	Outras Unidades e Medidas	2247,0000	93.030.045,00	0,00	93.030.045,00
2135	Manter o Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	A	Unidade Escolar	Outras Unidades e Medidas	116,0000	820.000,00	0,00	820.000,00
2136	Manutenção do transporte escolar	A	Aluno Transportado	Pessoas	3950,0000	6.250.000,00	5.450.000,00	11.700.000,00
2169	Realizar a Manutenção da Estrutura Física das Unidades Escolares - Demais Fontes de Recursos	A	Unidade Escolar	Outras Unidades e Medidas	62,0000	3.300.000,00	0,00	3.300.000,00
2222	Adquirir equipamentos, mobiliários e materiais permanentes para as Escolas e demais Unidades Administrativas da Educação - Demais Fontes de Recursos	A	Escolas e Unidades de Apoio Equipadas	Outras Unidades e Medidas	67,0000	5.150.000,00	0,00	5.150.000,00
2429	Manter o Programa Fundo Rotativo nas Unidades Escolares	A	Escolas	Outras Unidades e Medidas	62,0000	960.000,00	0,00	960.000,00
2460	Realizar a distribuição gratuita de kits escolares para alunos matriculados na Rede Municipal de Cascavel - Demais fontes de recursos	A	Alunos Atendidos	Pessoas	32500,0000	1.950.000,00	0,00	1.950.000,00
2467	Manutenção e desenvolvimento das atividades do ensino fundamental - Demais Fontes de Recursos	A	Alunos Matriculados	Pessoas	21500,0000	26.052.500,00	0,00	26.052.500,00
2595	Capacitar os recursos humanos envolvidos nas atividades da Secretaria	A	Servidor Capacitado - %	Outras Unidades e Medidas	100,0000	455.000,00	0,00	455.000,00
Total do Programa						197.911.895,00	5.450.000,00	203.361.895,00
Programa: 0055 - Elevação da Escolaridade Média com a Educação de Jovens e Adultos.								
Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2138	Remunerar os profissionais da educação de jovens e adultos, no exercício da docência (Grupo EJA)	A	Profissionais	Outras Unidades e Medidas	19,0000	734.786,00	0,00	734.786,00
2461	Manutenção e desenvolvimento das atividades da educação de jovens e adultos	A	Alunos Atendidos	Pessoas	500,0000	450.000,00	0,00	450.000,00
Total do Programa						1.184.786,00	0,00	1.184.786,00





GOVERNO MUNICIPAL

CASCABEL

MUNICÍPIO DE CASCABEL
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
LDO 2020

Programa: 0056 - Educação Especial, Atendimento Educacional Especializado

Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2225	Firmar Parceria com Entidades para a Oferta de Educação Especializada de pessoas com necessidades Especiais	A	Parcerias	Outras Unidades e Medidas	1,0000	280.000,00	0,00	280.000,00
2462	Remunerar os profissionais da educação especial, no exercício da docência (grupo CLE)	A	Profissionais	Outras Unidades e Medidas	52,0000	2.904.869,00	0,00	2.904.869,00
2658	Firmar Parceria com objetivo de atendimento com Transtorno Espectro Autista	A	Parcerias	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	350.000,00	350.000,00
Total do Programa						3.184.869,00	350.000,00	3.534.869,00

Programa: 0057 - CEAVEL, um espaço para formação e valorização do Servidor Público Municipal.

Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2140	Desenvolver as atividades do Ceavel complementando a formação continuada para a carreira do magistério e demais profissionais da educação	A	Local Mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	100.000,00	100.000,00
Total do Programa						0,00	100.000,00	100.000,00

Programa: 0058 - Educação Infantil

Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1108	Reformar e ampliar Centros Municipais de Educação Infantil - Demais Fontes de Recursos	P	Reforma e Ampliação	Metros Quadrados	405,0000	500.000,00	0,00	500.000,00
1308	Construir Centros Municipais de Educação Infantil - Demais fontes de recursos	P	CMEIs Construídos	unidades	3,0000	6.195.000,00	0,00	6.195.000,00
2141	Remunerar os profissionais que desenvolvem ações para a manutenção e desenvolvimento da Educação Infantil	A	Profissionais	Outras Unidades e Medidas	700,0000	16.756.400,00	0,00	16.756.400,00
2142	Remunerar os profissionais do magistério da Educação Infantil, no exercício da docência	A	Profissionais	Outras Unidades e Medidas	1108,0000	52.150.050,00	0,00	52.150.050,00
2199	Realizar a Manutenção da Estrutura Física dos Centros Municipais de Educação Infantil	A	Local Mantido	Outras Unidades e Medidas	54,0000	1.550.000,00	0,00	1.550.000,00
2226	Adquirir equipamentos, mobiliários e materiais permanentes para os Centros Municipais de Educação Infantil	A	CMEIs Equipados	Outras Unidades e Medidas	54,0000	500.000,00	0,00	500.000,00
2227	Firmar parcerias com entidades privadas sem fins lucrativos, visando o aumento na oferta de vagas para a Educação Infantil	A	Alunos Atendidos	Pessoas	120,0000	450.000,00	0,00	450.000,00
2428	Manter o Programa Fundo Rotativo nos Centros de Educação Infantil	A	Cmeis Atendidos	Outras Unidades e Medidas	54,0000	786.000,00	0,00	786.000,00
2464	Manutenção das atividades da Educação Infantil - Demais fontes de recursos	A	Alunos Matriculados	Pessoas	11000,0000	12.960.000,00	0,00	12.960.000,00





GOVERNO MUNICIPAL

CASCABEL

MUNICÍPIO DE CASCABEL
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
LDO 2020

2595	Capacitar os recursos humanos envolvidos nas atividades da Secretaria	A	Servidor Capacitado - %	Outras Unidades e Medidas	100,0000	155.000,00	0,00	155.000,00
Programa: 0059 - Merenda Escolar, Nutrição e Bem Estar.						Total do Programa	92.002.450,00	92.002.450,00
Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2143	Ofertar Merenda Escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino	A	Alunos atendidos	Outras Unidades e Medidas	32500,0000	4.200.000,00	9.100.000,00	13.300.000,00
Programa: 0064 - Educação em Tempo Integral, inclusão e extensão do Ensino Fundamental						Total do Programa	4.200.000,00	13.300.000,00
Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2471	Firmar parcerias com instituições privadas sem fins lucrativos, visando ampliar e manter a Educação em Tempo Integral - Demais fontes de recursos	A	Alunos Atendidos	Pessoas	3300,0000	4.250.000,00	0,00	4.250.000,00
Programa: 0064 - Educação em Tempo Integral, inclusão e extensão do Ensino Fundamental						Total do Programa	4.250.000,00	4.250.000,00
Órgão: 08 - Secretaria Muni de Saúde						Total do Órgão	15.000.000,00	317.734.000,00
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saude								
Programa: 0015 - Atenção Básica								
Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1574	Construir Unidades de Saúde	P	Unidades de Saúde Construídas	Outras Unidades e Medidas	20,0000	12.510.870,32	0,00	12.510.870,32
1584	Reformar e ou Revitalizar Unidades de Saúde	P	Unidades de Saúde Reformadas e Revitalizadas	Outras Unidades e Medidas	8,0000	1.520.952,05	0,00	1.520.952,05
2024	Implementar a assistência materno-infantil, através de ações interligadas entre as Unidades de Saúde e o Programa NINAR, envolvendo a Atenção à Mulher no ciclo gravídico-puerperal e à criança no primeiro ano de vida, com a finalidade de reduzir a morbi-mortalidade nessa população.	A	Atendimentos	Pessoas	5396,0000	180.000,00	0,00	180.000,00
2025	Desenvolver as atividades, através das Unidades de Saúde da Família, para prestar atendimento integral à população cadastrada na estratégia saúde da família.	A	Cobertura Populacional %	Outras Unidades e Medidas	80,0000	2.196.120,00	0,00	2.196.120,00
2026	Executar as ações do Programa Agentes Comunitários de Saúde (PACS).	A	Numero de Visitas	Outras Unidades e Medidas	380000,0000	575.000,00	0,00	575.000,00
2027	Implantar e manter em funcionamento o Núcleo de Apoio à Saúde da Família, conforme diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde.	A	Núcleos Implantados	Outras Unidades e Medidas	3,0000	140.000,00	0,00	140.000,00





GOVERNO MUNICIPAL

CASCABEL

MUNICÍPIO DE CASCABEL
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
LDO 2020

	Manter os atend. previstos nos Prog. de Assist. Odontológica, bem como renovar a aparelhagem utilizada, visando maximização do atend. Odontol. Munic.	A	Procedimentos Realizados	Outras Unidades e Medidas	205000,0000	692.000,00	0,00	692.000,00
2028								
2029	Manter o quadro de servidores necessários ao desenvolvimento das ações de saúde.	A	Quadro de Servidores	Outras Unidades e Medidas	1,0000	189.305.547,28	5.064.380,00	194.369.927,28
2030	Executar, elaborar e coordenar as atividades com objetivo de dar suporte ao desenvolvimento de ações de saúde pertinentes a atenção básica	A	Serviços Básicos %	Outras Unidades e Medidas	100,0000	3.609.000,00	0,00	3.609.000,00
2031	Desenvolver ações relativas a participação popular proporcionando o Controle Social, a qualificação dos servidores e as demais ações pertinentes a operacionalização da gestão do SUS.	A	Ações de Gestão do SUS %	Outras Unidades e Medidas	100,0000	894.800,00	0,00	894.800,00
2230	Equipar as Unidades de Saúde bem como os Serviços voltados a Atenção Básica em Saúde da população.	A	Unidades equipadas %	Outras Unidades e Medidas	100,0000	1.339.500,00	0,00	1.339.500,00
2322	Executar, elaborar e coordenar as atividades com objetivo de dar suporte ao desenvolvimento de ações de saúde.	A	Ações de Saúde %	Outras Unidades e Medidas	100,0000	10.783.420,00	0,00	10.783.420,00
2425	Executar, elaborar e coordenar as atividades com objetivo de dar suporte ao desenvolvimento de ações relacionadas ao Programa Saúde na Escola.	A	Alunos Atendidos	Pessoas	28930,0000	123.000,00	0,00	123.000,00
2446	Manter e coordenar as atividades do Programa consultório na Rua.	A	Ações Desenvolvidas - %	Outras Unidades e Medidas	100,0000	216.000,00	0,00	216.000,00
2447	Efetuar Atendimentos nas Unidades Prisionais Existentes no Município.	A	Ações Desenvolvidas - %	Outras Unidades e Medidas	100,0000	342.500,00	0,00	342.500,00
2448	Efetuar Atendimentos aos Adolescentes em Conflito com a Lei no Município.	A	Ações Desenvolvidas - %	Outras Unidades e Medidas	100,0000	183.500,00	0,00	183.500,00
2449	Desenvolver ações relativas a Qualificação do Conselho Municipal de Saúde.	A	Ações de Gestão do SUS %	Outras Unidades e Medidas	100,0000	10.600,00	0,00	10.600,00
2552	Executar, elaborar e coordenar as atividades com objetivo de dar suporte ao desenvolvimento de ações de saúde pertinentes ao Programa de Residência Médica e Multiprofissional.	A	Profissional Ingresso	Outras Unidades e Medidas	101,0000	2.440.206,40	0,00	2.440.206,40
2553	Efetuar Atendimentos de ginecologia, clínica geral, odontologia e pediatria por meio da Unidade Móvel, direcionados a pontos de grande fluxo e aos territórios cidadãos, com vistas à orientação, conscientização, prevenção e promoção à Saúde da População.	A	Ações Desenvolvidas - %	Outras Unidades e Medidas	100,0000	124.000,00	0,00	124.000,00
2595	Capacitar os recursos humanos envolvidos nas atividades da Secretaria	A	Servidor Capacitado - %	Outras Unidades e Medidas	100,0000	238.000,00	0,00	238.000,00
2598	Desenvolver as atividades, através das Unidades de Saúde da Família Qualificadas, para prestar atendimento integral à população cadastrada na estratégia saúde da família.	A	Equipes Qualificadas %	Outras Unidades e Medidas	100,0000	645.000,00	0,00	645.000,00
Total do Programa					228.070.016,05	5.064.380,00		233.134.396,05





GOVERNO MUNICIPAL

CASCABEL

MUNICÍPIO DE CASCABEL
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
LDO 2020

Programa: 0016 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial / Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospital

Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1575	Construir Unidades e Serviços da Atenção Especializada em Saúde	P	Unidades de Saúde Construída	Outras Unidades e Medidas	1,0000	102.000,00	0,00	102.000,00
1585	Reformar e ou Revitalizar Unidades e Serviços da Atenção Especializada em Saúde	P	Unidades de Saúde Reformadas e	Outras Unidades e Medidas	4,0000	2.590.088,64	0,00	2.590.088,64
2034	Implantar e Manter as Unidades de Pronto Atendimento (UPA), de acordo com a Política Nacional e rede constituída no Estado, prestando atendimento médico-ambulatorial de pediatria e clínica médica 24 horas.	A	Procedimentos Realizados	Outras Unidades e Medidas	230000,0000	7.769.000,00	0,00	7.769.000,00
2035	Executar ações especializadas, através do Centro Regional de Especialidades (CRE), mediante participação no CISOP.	A	Convênio Mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	9.400.000,00	0,00	9.400.000,00
2036	Executar, elaborar e coordenar as atividades com objetivo de dar suporte ao desenvolvimento de ações de saúde pertinentes a atenção especializada, no que se refere a Política de Saúde Mental, Ambulatório de Gestão de Alto Risco, SIATE, Laboratório Municipal.	A	Ações Desenvolvidas - %	Outras Unidades e Medidas	100,0000	4.414.800,00	0,00	4.414.800,00
2197	Estruturar o Programa de Assistência e Internação Domiciliar - PAID integrando-o ao componente de rede de atendimento residencial, por meio de ações conjuntas às Unidades de Saúde do Município (PAR) de acordo com a política nacional, com a finalidade de executar ações de assistência e internação domiciliar.	A	Pacientes Atendidos Mensalmente	Pessoas	282,0000	1.169.000,00	0,00	1.169.000,00
2231	Executar, elaborar e coordenar as atividades com objetivo de dar suporte ao desenvolvimento de ações de saúde pertinentes a atenção especializada, no que se refere a Política de Saúde Mental voltada à Criança e ao Adolescente.	A	Ações de Saúde %	Outras Unidades e Medidas	100,0000	324.000,00	0,00	324.000,00
2234	Desenvolver as atividades inerentes aos Serviços Especializados e de Urgência e Emergência, efetuando a aquisição de Equipamentos e Material Permanente conforme necessidade dos setores.	A	Unidades equipadas %	Outras Unidades e Medidas	100,0000	11.856.930,00	0,00	11.856.930,00
2329	Executar ações de urgência, através do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste do Paraná - CONSAMU como componente pré-hospitalar móvel previsto na política nacional de atenção às urgências.	A	Consórcio	Outras Unidades e Medidas	1,0000	29.345.121,31	0,00	29.345.121,31
2340	Desenvolver as atividades inerentes ao CAPS AD III e Unidades de Acolhimento Transiório Infanto-juvenil e Adulto, conforme política instituída pelo Ministério da Saúde.	A	Serviço	Outras Unidades e Medidas	3,0000	3.138.000,00	0,00	3.138.000,00
2450	Executar o Mutirão de Cirurgias Eletivas e Exames Complementares por meio de Chamamento Público.	A	Atendimentos	Pessoas	3000,0000	3.100.000,00	0,00	3.100.000,00





GOVERNO MUNICIPAL

CASCABEL

MUNICÍPIO DE CASCABEL
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
LDO 2020

2554	Executar ações de urgência, através do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste do Paraná - CONSAMU como componente pré-hospitalar móvel previsto na política nacional de atenção às urgências em Gestão Associada direcionado ao desenvolvimento das ações e atendimentos de rotina realizados na UPA Tancredo Neves.	A	Convenio Mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	10.130.000,00	0,00	10.130.000,00
2595	Capacitar os recursos humanos envolvidos nas atividades da Secretaria	A	Servidor Capacitado - %	Outras Unidades e Medidas	100,0000	61.000,00	0,00	61.000,00
2599	Manter os atendimentos previstos, encaminhados pelas Clínica Odontológicas Municipais, visando a maximização do atendimento odontológico especializado municipal.	A	Procedimentos Realizados	Outras Unidades e Medidas	6100,0000	284.000,00	0,00	284.000,00
2656	Implantar e Manter Hospital Municipal de Retaguarda	A	Hospital Municipal	Outras Unidades e Medidas	1,0000	15.292.564,00	0,00	15.292.564,00
2657	Implantar o Programa de Atendimento Imediato	A	Dianias	Outras Unidades e Medidas	60,0000	122.000,00	0,00	122.000,00
Total do Programa						99.098.503,95	0,00	99.098.503,95
Programa: 0017 - Suporte Profilático e Terapêutico / Assistência Farmacêutica.								
Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2037	Garantir a distribuição de medicamentos para os municípios.	A	Atendimentos - Unid.	Outras Unidades e Medidas	530000,0000	9.715.000,00	0,00	9.715.000,00
2600	Desenvolver atividades voltadas a organização da assistência farmacêutica, conforme normativa instituída e publicada por meio de Resolução da SESA.	A	Projeto	Outras Unidades e Medidas	1,0000	5.000,00	0,00	5.000,00
2601	Desenvolver atividades voltadas a organização da assistência farmacêutica, conforme normativa instituída e publicada por meio de Resolução da SESA.	A	Projeto	Outras Unidades e Medidas	1,0000	6.500,00	0,00	6.500,00
Total do Programa						9.726.500,00	0,00	9.726.500,00
Programa: 0018 - Vigilância Sanitária								
Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2038	Executar, elaborar e coordenar as atividades com objetivo de dar suporte ao desenvolvimento das ações de saúde de vigilância sanitária.	A	Atividades Desenvolvidas - %	Outras Unidades e Medidas	100,0000	472.600,00	0,00	472.600,00
2039	Garantir a estruturação da Vigilância Sanitária visando a execução de atividades de orientação e fiscalização, referente ao segmento estruturante do elenco norteador das ações da VISA	A	Ações Desenvolvidas - %	Outras Unidades e Medidas	100,0000	141.500,00	0,00	141.500,00
2040	Desenvolver atividades estratégicas de orientação e fiscalização em instituições e estabelecimentos, referente ao segmento estratégico do elenco norteador das ações da VISA	A	Ações Desenvolvidas - %	Outras Unidades e Medidas	100,0000	77.600,00	0,00	77.600,00





GOVERNO MUNICIPAL

CASCABEL

MUNICÍPIO DE CASCABEL
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
LDO 2020

2235	Garantir a estruturação da Vigilância Sanitária visando a execução de atividades de orientação e fiscalização, efetuando a aquisição de Equipamentos e Material Permanente conforme necessidade da Divisão.	A	Ações Desenvolvidas - %	Outras Unidades e Medidas	100,0000	305.000,00	0,00	305.000,00
2595	Capacitar os recursos humanos envolvidos nas atividades da Secretaria	A	Servidor Capacitado - %	Outras Unidades e Medidas	100,0000	93.000,00	0,00	93.000,00
Total do Programa 1.089.700,00 0,00 1.089.700,00								
Programa: 0019 - Vigilância Epidemiológica e Ambiental								
Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2041	Realizar as atividades com objetivo de dar suporte ao desenvolvimento das ações de saúde de vigilância epidemiológica e ambiental.	A	Ações Desenvolvidas - %	Outras Unidades e Medidas	100,0000	1.157.900,00	0,00	1.157.900,00
2043	Desenvolver as ações do Centro Especializado de Doenças Infecto-Parasitárias (CEDIP), com o objetivo de reduzir a incidência e transmissão das doenças infecto-parasitárias, expandir e aperfeiçoar o diagnóstico, tratamento e assistência às pessoas com HIV/AIDS e DST. Dar continuidade ao Programa Redução de Danos e Hospital Dia HIV/AIDS. Oferecer atendimento aos portadores de outras doenças infecto-parasitárias, tais como: febre amarela, malária, dengue, leptospirose, toxoplasmose e outras.	A	Atendimento de Portadores - %	Outras Unidades e Medidas	100,0000	359.000,00	0,00	359.000,00
2236	Realizar as atividades com objetivo de dar suporte ao desenvolvimento das ações de saúde de vigilância epidemiológica, ambiental e centro especializado de doenças infectoparasitárias - CEDIP para aquisição de equipamentos e material permanente.	A	Ações Desenvolvidas - %	Outras Unidades e Medidas	100,0000	15.000,00	0,00	15.000,00
2438	Realizar as atividades com objetivo de dar suporte ao desenvolvimento das ações de Vigilância em Saúde no âmbito do Programa VIGIASUS	A	Ações Desenvolvidas - %	Outras Unidades e Medidas	100,0000	42.000,00	0,00	42.000,00
2439	Realizar as atividades com objetivo de dar suporte ao desenvolvimento das ações de Vigilância Ambiental em Saúde no âmbito do Programa de Controle de Zoonoses.	A	Ações Desenvolvidas - %	Outras Unidades e Medidas	100,0000	11.000,00	0,00	11.000,00
2595	Capacitar os recursos humanos envolvidos nas atividades da Secretaria	A	Servidor Capacitado - %	Outras Unidades e Medidas	100,0000	174.500,00	0,00	174.500,00
Total do Programa 1.759.400,00 0,00 1.759.400,00								
Programa: 0020 - Alimentação e Nutrição								
Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total





GOVERNO MUNICIPAL

CASCVEL

MUNICÍPIO DE CASCVEL
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
LDO 2020

2044	Garantir a estruturação e a implementação ações de Alimentação e Nutrição, com o fornecimento de suplementação alimentar relativas à tratamento de saúde aos pacientes atendidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS).	A	Pacientes Atendidos Mensalmente	Pessoas	62.0000	240.000,00	0,00	240.000,00
2237	Garantir a estruturação e a implementação ações de Alimentação e Nutrição, com o fornecimento de suplementação alimentar relativas à tratamento de saúde aos pacientes atendidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS).	A	Pacientes acompanhados mensalmente	Pessoas	262.0000	5.000,00	0,00	5.000,00
2238	Garantir a estruturação e a implementação ações de Alimentação e Nutrição, com o fornecimento de suplementação alimentar relativas à tratamento de saúde voltados para a saúde das crianças e adolescentes.	A	Pacientes Atendidos Mensalmente	Pessoas	200.0000	526.500,00	0,00	526.500,00
					Total do Programa	771.500,00	0,00	771.500,00
					Total do Órgão	340.515.620,00	5.064.380,00	345.580.000,00
Órgão: 09 - Secretaria Muni de Assistência Social								
Unidade: 001 - Secretaria Muni de Assistência Social								
Programa: 0048 - Suporte às Ações de Assistência Social								
Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1416	Reformar Restaurante Popular	P	Restaurante Reformado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	21.000,00	21.000,00
1466	Manter o Projeto Construa Cidadão	P	Projeto Mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	115.000,00	115.000,00
1475	Construir 02 (dois) Restaurantes Populares	P	Restaurante Construído m²	Metros Quadrados	770,0000	500.000,00	500.500,00	1.000.500,00
1476	Equipar os Restaurantes Populares	P	Equipamentos adquiridos	Outras Unidades e Medidas	236,0000	486.000,00	0,00	486.000,00
2119	Dar suporte administrativo as atividades de Assistência Social.	A	Órgão Mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	11.838.317,00	11.838.317,00
2124	Manter os Restaurantes Populares	A	Restaurante Mantido	Outras Unidades e Medidas	3,0000	113.000,00	1.201.000,00	1.314.000,00
2194	Apoiar técnica e financeiramente os Conselhos, dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Assistência Social, dos direitos do Idoso, dos direitos da Mulher	A	Conselhos Municipais	Outras Unidades e Medidas	4,0000	0,00	50.000,00	50.000,00
2239	Adquirir equipamentos visando manter as atividades da Secretaria de Assistência Social.	A	Órgão Equipado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	10.000,00	10.000,00
2240	Apoiar técnica e financeiramente os Conselhos Tutelares.	A	Conselhos Municipais	Outras Unidades e Medidas	3,0000	0,00	160.500,00	160.500,00





GOVERNO MUNICIPAL

CASCVEL

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
LDO 2020

2241	Adquirir equipamentos visando manter os Conselhos, dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Assistência Social, dos direitos do Idoso, dos direitos da Mulher	A	Equipamentos Adquiridos - unid.	Outras Unidades e Medidas	4,0000	0,00	7.000,00	7.000,00
2242	Adquirir equipamentos visando manter os Conselhos Tutelares.	A	Equipamentos Adquiridos - unid.	Outras Unidades e Medidas	4,0000	0,00	5.000,00	5.000,00
2454	Manter ações do Programa Banco de Alimentos	A	Programa Mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	2.500,00	2.500,00
2566	Desenvolver ações da Semana Municipal da Família	A	Programa Desenvolvido %	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	6.000,00	6.000,00
2585	Formalizar parcerias com Entidades privadas sem fins lucrativos, que desenvolvem atividades e/ou projetos de Segurança Alimentar de forma articulada com os serviços socioassistenciais, destinado aos usuários da Política de Assistência Social.	A	Parcerias	Outras Unidades e Medidas	9,0000	0,00	253.000,00	253.000,00
2595	Capacitar os recursos humanos envolvidos nas atividades da Secretaria	A	Servidor Capacitado - %	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	3.500,00	3.500,00
Total do Programa						1.099.000,00	14.173.317,00	15.272.317,00
Unidade: 002 - Fundo Muni de Assistência Social								
Programa: 0049 - Assistência ao Idoso								
Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2120	Planejar e executar o atendimento socioassistencial ao Idoso, de acordo com a Lei Municipal nº 6.751/2017 e a Lei nº 8.742/93 e suas alterações (Lei Orgânica da Assistência Social - Federal).	A	Serviço	Outras Unidades e Medidas	17,0000	383.400,00	387.890,00	751.290,00
2243	Formalizar parcerias com as entidades privadas sem fins lucrativos que executam serviços, programas e projetos assistenciais de atendimento ao idoso	A	Parcerias	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	425.000,00	425.000,00
2244	Adquirir equipamentos visando equipar os serviços de atendimento ao idoso	A	Equipamentos Adquiridos - unid.	Outras Unidades e Medidas	5,0000	0,00	6.000,00	6.000,00
2489	Reparar e reformar a estrutura física dos serviços de atendimento ao idoso	A	Local Reparado e Reformado m²	Metros Quadrados	50,0000	0,00	10.000,00	10.000,00
Total do Programa						383.400,00	808.890,00	1.192.290,00
Programa: 0050 - Assistência ao Portador de Deficiência								
Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1458	Reparar e reformar a estrutura física dos serviços de atendimento socioassistencial área de assistência a pessoa com deficiência	P	Local Reparado e Reformado m²	Metros Quadrados	50,0000	0,00	10.000,00	10.000,00



MUNICÍPIO DE CASCADEL
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
LDO 2020

2121	Promover e executar o atendimento a Pessoa com Deficiência assegurando a autonomia, a independência, a segurança, o acesso aos direitos e à participação efetiva na sociedade.	A	Serviços Mantidos	Outras Unidades e Medidas	27.0000	439.400,00	1.653.168,00	2.092.568,00
2245	Formalizar parcerias com entidades privadas sem fins lucrativos que atuam na defesa e efetivação de direitos de Pessoas com Deficiência de forma articulada com os serviços socioassistenciais, dirigidos ao público da Política de Assistência Social nos termos da Lei Municipal nº 6.751/2017 e Lei Federal nº 8.742/93 e suas alterações.	A	Parcerias	Outras Unidades e Medidas	5.0000	0,00	197.000,00	197.000,00
2246	Adquirir Equipamentos Visando Equipar os Programas de Atendimento a Pessoa com Deficiência	A	Equipamentos Adquiridos - unid.	Outras Unidades e Medidas	7.0000	39.000,00	5.000,00	44.000,00
Total do Programa						478.400,00	1.865.168,00	2.343.568,00
Programa: 0051 - Amparo à Criança e ao Adolescente								
Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
5113	Reparar e reformar a estrutura física dos serviços socioassistenciais de atendimento a criança e ao adolescente.	P	Local Reparado e Reformado	Outras Unidades e Medidas	3.0000	0,00	140.000,00	140.000,00
5121	Construir quadra poliesportiva para o SCFV Eureca II.	P	Quadra Construída	Metros Quadrados	500.0000	500.000,00	0,00	500.000,00
5122	Ampliar e reformar o Centro da Juventude	P	Centro Reformado e Ampliado	Metros Quadrados	50.0000	0,00	8.000,00	8.000,00
6122	Executar atendimento socioassistencial a Criança e ao Adolescente de acordo com o estabelecido na Lei Municipal nº 6.751/2017 e Lei Federal nº 8.069/90 e suas alterações (Estatuto da Criança e do Adolescente).	A	Programa Mantido	Outras Unidades e Medidas	1.0000	1.263.800,00	9.181.555,00	10.445.355,00
6146	Adquirir equipamentos visando equipar os serviços socioassistenciais de atendimento a criança e ao adolescente.	A	Equipamentos Adquiridos - unid.	Outras Unidades e Medidas	30.0000	170.000,00	5.000,00	175.000,00
6147	Formalizar parcerias com entidades privadas sem fins lucrativos que executam serviços, programas e projetos socioassistenciais de atendimento à Criança e ao Adolescente.	A	Parcerias	Outras Unidades e Medidas	3.0000	0,00	846.000,00	846.000,00
Total do Programa						1.933.800,00	10.186.555,00	12.114.355,00
Programa: 0052 - Assistência Comunitária								
Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1093	Reparar e reformar a estrutura física dos serviços socioassistenciais do município (Casa Pop, Centro POP, CREAS IV, CRAS Perito, CRAS XIV de Novembro, CRAS Cancelli, Abrigo de Mulheres e outros).	P	Local Reformado	Outras Unidades e Medidas	8.0000	0,00	100.000,00	100.000,00



GOVERNO MUNICIPAL
CASCABEL

MUNICÍPIO DE CASCABEL
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
LDO 2020

1590	Construir espaço para o funcionamento do serviço Centro de Convivência EURECA - (CCI XIV de Novembro).	P	Espaço Público Construído	Metros Quadrados	382,0000	706.000,00	76.000,00	782.000,00
2123	Executar serviços, programas, projetos e benefícios de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial previstos na Política de Assistência Social conforme o Sistema Único de Assistência Social; Manter o sistema de informação visando o planejamento operacional e desenvolvimento de ações; manter atividades administrativas, objetivando prestar apoio à rede de atendimento na execução de suas atividades.	A	Crianças / Famílias Referenciadas	Pessoas	40000,0000	1.941.413,00	20.131.048,00	22.072.461,00
2247	Formalizar parcerias com entidades privadas sem fins lucrativos que atuam na execução de Serviços, Programas, Projetos e Benefícios da Política de Assistência Social, conforme o Sistema Único de Assistência Social - SUAS.	A	Parcerias	Outras Unidades e Medidas	2,0000	0,00	600.000,00	600.000,00
2248	Adquirir equipamentos visando equipar os programas assistências do município de Cascavel	A	Equipamentos Adquiridos - unid.	Outras Unidades e Medidas	60,0000	290.000,00	5.000,00	295.000,00
2343	Manter o serviço de proteção em situações de calamidades públicas e de emergências	A	Serviços Mantidos	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	1.000,00	1.000,00
2587	Desenvolver o Programa Promovendo Oportunidades	A	Programa Desenvolvido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	425.500,00	425.500,00
2595	Capacitar os recursos humanos envolvidos nas atividades da Secretaria	A	Servidor Capacitado - %	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	3.500,00	3.500,00
Total do Programa						2.937.413,00	21.342.048,00	24.279.461,00
Unidade: 003 - Fundo Muni Direitos Criança/adolescente								
Programa: 0053 - Assistência à Criança e ao Adolescente								
Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
6125	Executar atendimento socioassistencial à Criança e ao Adolescente de acordo com o estabelecido na Lei n.º 8.069/90 e suas alterações (Estatuto da Criança e do Adolescente).	A	Serviços Mantidos	Outras Unidades e Medidas	21,0000	406.000,00	3.500,00	409.500,00
6148	Adquirir equipamentos visando equipar os serviços e programas de atendimento à criança e ao adolescente.	A	Programa equipado %	Outras Unidades e Medidas	100,0000	201.000,00	1.000,00	202.000,00
6149	Formalizar parcerias com entidades privadas sem fins lucrativos que atuam no atendimento à Criança e ao Adolescente de acordo com o estabelecido na Lei n.º 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).	A	Parcerias	Outras Unidades e Medidas	8,0000	233.000,00	0,00	233.000,00
6153	Adquirir equipamentos visando manter os Conselhos Tutelares	A	Equipamentos Adquiridos - unid.	Outras Unidades e Medidas	10,0000	5.000,00	1.000,00	6.000,00
6154	Promover campanhas educativas, publicações, capacitações e divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente.	A	Ações Desenvolvidas	Outras Unidades e Medidas	3,0000	56.000,00	3.000,00	59.000,00





GOVERNO MUNICIPAL

CASCABEL

MUNICÍPIO DE CASCABEL
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
LDO 2020

Unidade: 004 - Fundo Muni dos Direitos do Idoso										Total do Programa		901.000,00	8.500,00	909.500,00
Programa: 0049 - Assistência ao Idoso														
Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total						
2243	Formalizar parcerias com as entidades privadas sem fins lucrativos que executam serviços, programas e projetos assistenciais de atendimento ao idoso	A	Parcerias	Outras Unidades e Medidas	2,0000	350.000,00	0,00	350.000,00						
2258	Adquirir equipamentos visando equipar os serviços de atendimento a pessoa idosa.	A	Equipamentos Adquiridos - unid.	Outras Unidades e Medidas	25,0000	194.000,00	1.000,00	195.000,00						
2333	Planejar e executar o atendimento ao Idoso, de acordo com a Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso).	A	Serviços Mantidos	Outras Unidades e Medidas	17,0000	40.500,00	3.000,00	43.500,00						
2648	Promover campanhas educativas, publicações, capacitações e divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos Direitos do Idoso	A	Ações Desenvolvidas	Outras Unidades e Medidas	1,0000	36.000,00	3.000,00	39.000,00						
2486	Desenvolver Projeto Felicidade do Idoso.	A	Idoso Atendido	Pessoas	1000,0000	0,00	341.000,00	341.000,00						
Total do Programa						620.500,00	348.000,00	968.500,00						
Unidade: 005 - Fundo Municipal dos Direitos da Mulher														
Programa: 0077 - Assistência à Mulher														
Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total						
2659	Formalizar parcerias com as entidades privadas sem fins lucrativos que executam serviços, programas e projetos assistenciais de atendimento à Mulher	A	Parcerias	Outras Unidades e Medidas	1,0000	15.000,00	0,00	15.000,00						
2660	Adquirir equipamentos visando equipar os serviços de atendimento à Mulher	A	Equipamentos Adquiridos - unid.	Outras Unidades e Medidas	10,0000	15.000,00	1.000,00	16.000,00						
2661	Planejar e executar o atendimento à Mulher	A	Serviço	Outras Unidades e Medidas	26,0000	20.000,00	3.000,00	23.000,00						
Total do Programa						50.000,00	4.000,00	54.000,00						
Total do Órgão						8.403.513,00	48.730.478,00	57.133.991,00						
Órgão: 12 - Secretaria Muni de Meio Ambiente														
Unidade: 001 - Secretaria Muni de Meio Ambiente														
Programa: 0023 - Cascavel: Uma cidade limpa, melhor e mais sustentável.														
Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total						
1029	Realizar expansão e melhorias na infraestrutura do aterro sanitário	P	Aterro Sanitário	Unidade	1,0000	705.000,00	0,00	705.000,00						
1344	Construir, revitalizar e preservar parques, praças, nascentes e o Zoológico Municipal	P	Praças e Parques	Metros Quadrados	9376553,0000	250.000,00	1.504.200,00	1.754.200,00						
1533	Construir Moradias Populares para famílias em situação de vulnerabilidade e risco social.	P	Casas Construídas	Unidade	20,0000	50.000,00	50.000,00	100.000,00						





GOVERNO MUNICIPAL

CASCABEL

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
LDO 2020

1549	Construir Sede da Secretaria de Meio Ambiente	P	Sede Construída	Outras Unidades e Medidas	1,0000	100.000,00	0,00	100.000,00	
1550	Implantar Eco Pontos para a Coleta de Resíduos	P	Eco pontos Construído	Outras Unidades e Medidas	2,0000	3.955.000,00	0,00	3.955.000,00	
1589	Desenvolver Ações voltadas a Infraestrutura e Tecnologia de Processos Visando a Preservação do Meio Ambiente	P	Processos Desenvolvidos%	Outras Unidades e Medidas	100,0000	3.000.000,00	44.800,00	3.044.800,00	
2055	Manutenção e desenvolvimento das atividades administrativas visando dar suporte as ações ambientais	A	Órgão Mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1.900.000,00	8.462.604,00	10.362.604,00	
2056	Manutenção dos serviços de limpeza pública e coleta de lixo	A	Serviços Mantidos %	Outras Unidades e Medidas	100,0000	25.112.604,00	14.597.396,00	39.710.000,00	
2057	Manutenção e desenvolvimento das atividades da vida silvestre - Zoológico	A	Local Mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	336.000,00	336.000,00	
2058	Realizar a manutenção e conservação das áreas ambientais, tais como parques, praças, jardins, fontes, entre outras.	A	Areas	Outras Unidades e Medidas	30,0000	1.591.396,00	1.422.000,00	3.013.396,00	
2332	Adquirir equipamentos e material permanente para o Desenvolvimento das Atividades Administrativas e operacionais da Secretaria	A	Órgão Equipado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1.000.000,00	250.000,00	1.250.000,00	
2458	Mantém o Programa de Bem Estar Animal	A	Animais atendidos	Outras Unidades e Medidas	600,0000	0,00	500.000,00	500.000,00	
2595	Capacitar os recursos humanos envolvidos nas atividades da Secretaria	A	Servidor Capacitado - %	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	38.000,00	38.000,00	
2602	Estruturar e Manter Eco Pontos para a Coleta de Resíduos	A	Eco pontos Mantidos	Outras Unidades e Medidas	6,0000	640.000,00	0,00	640.000,00	
2663	Promover ações na área de infraestrutura e desenvolvimento , através do Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e desenvolvimento do PR - CINDEPAR	A	Consórcio	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	30.000,00	30.000,00	
Unidade: 002 - Fundo Muni de Meio Ambiente						Total do Programa	38.304.000,00	27.235.000,00	65.539.000,00
Programa: 0023 - Cascavel: Uma cidade limpa, melhor e mais sustentável.									
Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total	
1345	Realizar a revitalização do Zoológico Municipal e do Parque Municipal Danilo Galafassi	P	Parques	Outras Unidades e Medidas	2,0000	804.000,00	0,00	804.000,00	
1347	Implantar o projeto de Compostagem.	P	Projeto Implantado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	60.000,00	0,00	60.000,00	
1440	Adquirir equipamentos para o Projeto de Geração de Energia Elétrica através Energias Renováveis (solar, biomassa etc.)	P	Equipamentos Adquiridos - unid.	Outras Unidades e Medidas	4,0000	100.000,00	0,00	100.000,00	
1504	Construir Jardim Botânico, revitalizando o Parque Ecológico Paulo Gorski	P	Jardim Botânico Construído	Outras Unidades e Medidas	1,0000	100.000,00	0,00	100.000,00	





GOVERNO MUNICIPAL
CASCABEL

MUNICÍPIO DE CASCABEL
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
LDO 2020

2058	Realizar a manutenção e conservação das áreas ambientais, tais como parques, praças, jardins, fontes, entre outras.	A	Áreas	Outras Unidades e Medidas	30,0000	131.000,00	0,00	131.000,00
2275	Adquirir equipamentos visando manter as ações de Licenciamento Ambiental, Fiscalização e preservação ambiental, bem como as ações do Conselho de Meio Ambiente	A	Equipamentos Adquiridos - unid.	Outras Unidades e Medidas	20,0000	300.000,00	0,00	300.000,00
2277	Desenvolver Atividades de Preservação, Manutenção, Fiscalização e Educação Ambiental	A	Atividades Desenvolvidas	Outras Unidades e Medidas	5,0000	667.000,00	0,00	667.000,00
2458	Manter o Programa de Bem Estar Animal	A	Animais atendidos	Outras Unidades e Medidas	600,0000	600.000,00	0,00	600.000,00
2595	Capacitar os recursos humanos envolvidos nas atividades da Secretaria	A	Servidor Capacitado - %	Outras Unidades e Medidas	100,0000	38.000,00	0,00	38.000,00
Total do Programa						2.800.000,00	0,00	2.800.000,00
Total do Órgão						41.104.000,00	27.235.000,00	68.339.000,00
Órgão: 13 - Secretaria Muni de Agricultura								
Unidade: 001 - Secretaria Muni de Agricultura								
Programa: 0024 - Fortalecimento da Agricultura e Desenvolvimento do Agronegócio								
Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1032	Construir Abastecedouros Comunitários nas Comunidades Rurais	P	Abastecedouro Comunitário	Outras Unidades e Medidas	2,0000	0,00	30.000,00	30.000,00
1034	Construir Poços Artesianos nas comunidades rurais	P	Poços Artesianos	Unidade	1,0000	0,00	30.000,00	30.000,00
1351	Adquirir Equipamentos para realizar as ações de Manejo Conservacionista.	P	Projeto Equipado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	30.000,00	0,00	30.000,00
1396	Desenvolver ações do Programa da Portaria para Dentro, instituído pela Lei Municipal nº 5.819/2011	P	Programa Desenvolvido %	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	90.000,00	90.000,00
1480	Realizar Obras de Melhorias no Parque de Exposição Celso Garcia Cid	P	Projeto	Outras Unidades e Medidas	1,0000	50.000,00	1.000,00	51.000,00
1481	Implantar Frigorífico Municipal	P	Frigorífico Implantado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	26.000,00	0,00	26.000,00
1482	Implantar Projeto de Incentivo ao Turismo, Feiras e Eventos para o desenvolvimento rural	P	Projeto Implantado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	12.000,00	12.000,00
2071	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Administrativas, visando dar suporte às ações de fomento à agricultura.	A	Órgão Mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	2.786.825,00	2.786.825,00
2072	Desenvolver ações para o fortalecimento da Agricultura e Desenvolvimento do Agronegócio.	A	Programa Desenvolvido	Outras Unidades e Medidas	13,0000	0,00	10.000,00	10.000,00
2073	Realizar Ações de Manejo Conservacionista	A	Projeto	Outras Unidades e Medidas	1,0000	4.600.000,00	150.000,00	4.750.000,00
2279	Adquirir equipamentos e material permanente para a Secretaria de Agricultura.	A	Órgão Equipado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	50.000,00	50.000,00





GOVERNO MUNICIPAL
CASCABEL

MUNICÍPIO DE CASCABEL
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
LDO 2020

2280	Firmar parcerias com entidades privadas sem fins lucrativos, visando desenvolver ações de fomento à agricultura.	A	Parcerias	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	1,000,00	1,000,00	1,000,00
2281	Adquirir equipamentos, visando dar suporte às ações de fomento do setor agropecuário, promovendo o aumento da produtividade e renda.	A	Equipamentos Adquiridos - unid.	Outras Unidades e Medidas	10,0000	650.000,00	300.000,00	300.000,00	950.000,00
2282	Implantar Sistemas de Distribuição de Água - Saneamento Rural.	A	Sistema de Abatecimentos - Unid.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
2285	Realizar a Compra de Produtos oriundos da Agricultura Familiar, por meio do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) da Agricultura Familiar	A	Programa Mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	20.000,00	30.000,00	30.000,00	50.000,00
2434	Programa de Apoio a Projetos de Desenvolvimento e Fomento do Setor Agropecuário no PR	A	Projeto	Outras Unidades e Medidas	1,0000	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
2492	Ampliar o Programa de incentivos às Cadeias Produtivas Agropecuárias	A	Programa Ampliado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
2495	Implantar Programa de Recuperação de áreas verdes e nascentes na zona rural	A	Programa Implantado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
2496	Implantar Programa de Incentivo à diversidade de Cultivo repasse de mudas, insumos e outros	A	Programa Implantado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2497	Implantar Programa Integrado de Conservação de Solo e Água (Lei nº 6859/2018) "Conservando Mais"	A	Programa Implantado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2498	Adquirir equipamentos para Implantar Programa o Integrado de Conservação de Solo e Água	A	Programa Equipado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2499	Adquirir equipamentos Máquinas pesadas para dar suporte às ações de manutenção e conservação das estradas rurais	A	Equipamentos adquiridos	Outras Unidades e Medidas	2,0000	0,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
2605	Realizar a Manutenção e Melhoria na Estrutura Física da Sede da Secretária - SEAGRI	A	Sede Mantida	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00
Total do Programa						5.391.000,00	3.665.825,00	3.665.825,00	9.056.825,00

Programa: 0029 - Programa de Melhoria e Revitalização das Estradas Rurais									
Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total	
1049	Construir Pontes	P	Ponte Construída	Outras Unidades e Medidas	2,0000	100.000,00	150.000,00	250.000,00	
1161	Construir Bueiros - Extensão Rural	P	Bueiros Construídos	Unidade	20,0000	0,00	60.000,00	60.000,00	
1355	Construir Obras de Pavimentação Asfáltica e Polidétrica	P	Pavimentação Polidétrica Construída	Metros Quadrados	1000,0000	0,00	300.000,00	300.000,00	
1447	Realizar Obras de Infraestrutura nas Estradas Rurais	P	Estradas Rurais - KM	Outras Unidades e Medidas	3435,0000	2.000.000,00	1.800.000,00	3.800.000,00	
1483	Realizar Obras de Interligação de Estradas Rurais	P	Estradas Rurais - KM	Outras Unidades e Medidas	20,0000	0,00	50.000,00	50.000,00	
1484	Promover melhorias do asfalto e calçamento na sede dos Distritos	P	Projeto	Outras Unidades e Medidas	7,0000	0,00	100.000,00	100.000,00	





GOVERNO MUNICIPAL

CASCVEL

MUNICÍPIO DE CASCVEL
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
LDO 2020

1485	Promover a coparticipação em melhorias de estruturas em regiões de divisa de municípios	P	Projeto	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	40.000,00	40.000,00
2079	Realizar a Manutenção de Estradas Rurais.	A	Estradas Mantidas - %	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	5.770.000,00	5.770.000,00
2501	Implantar Placas Indicativas e Sinalização nas estradas Rurais	A	Placas	Outras Unidades e Medidas	20,0000	0,00	21.000,00	21.000,00
2663	Promover ações na área de infraestrutura e desenvolvimento, através do Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e desenvolvimento do PR - CINDEPAR	A	Consórcio	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	30.000,00	30.000,00
Total do Programa							2.100.000,00	10.421.000,00
Programa: 0065 - Território Cidadão								
Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2500	Desenvolver as Atividades nos Territórios Cidadão	A	Programa Desenvolvido %	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	1.500,00	1.500,00
Total do Programa							1.500,00	1.500,00
Unidade: 002 - Fundo Muni de Desenvolvimento Rural								
Programa: 0025 - Fomento ao Desenvolvimento Rural								
Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2070	Gerenciar e executar as atividades do FUNDER, visando dar suporte às ações de fomento ao desenvolvimento rural.	A	Fundo Mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	68.000,00	0,00	68.000,00
2286	Adquirir equipamentos ampliando a infraestrutura, visando dar suporte às ações de fomento do setor agropecuário, promove aumento da produtividade e renda.	A	Equipamentos Adquiridos - unid.	Outras Unidades e Medidas	4,0000	100.000,00	0,00	100.000,00
2287	Realizar a Manutenção e Melhoria na estrutura física das sedes Distritais	A	Distritos	Outras Unidades e Medidas	7,0000	15.000,00	0,00	15.000,00
2288	Incentivar o Programa da Cadeia Produtiva da Agricultura Familiar	A	Programa Mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	5.000,00	0,00	5.000,00
2430	Incentivar o Programa de Inseminação Artificial e Transferência de embrião	A	Programa Implantado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	42.000,00	0,00	42.000,00
2444	Incentivar o Programa de incentivos aos Show Pecuário - Lei nº 6.535/2015	A	Programa Mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	50.000,00	0,00	50.000,00
Total do Programa							280.000,00	280.000,00
Unidade: 003 - Administração Distrital								
Programa: 0026 - Administração Distrital								
Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total





GOVERNO MUNICIPAL

CASCABEL

MUNICÍPIO DE CASCABEL
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
LDO 2020

1181	Realizar a Reforma e Ampliação da estrutura física das sedes dos distritos	P	Administração Distrital	Outras Unidades e Medidas	7,0000	0,00	10.000,00	10.000,00
2074	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Administração Distrital	A	Administração Distrital	Outras Unidades e Medidas	7,0000	0,00	5.432.675,00	5.432.675,00
2289	Adquirir equipamentos para manutenção das atividades da Administração Distrital.	A	Administração Distrital	Outras Unidades e Medidas	7,0000	0,00	12.000,00	12.000,00
2290	Realizar a Manutenção e Melhoria na estrutura física das sedes dos distritos	A	Administração Distrital	Outras Unidades e Medidas	3,0000	0,00	21.000,00	21.000,00
Total do Programa						0,00	5.475.675,00	5.475.675,00
Total do Órgão						7.771.000,00	17.464.000,00	25.235.000,00
Órgão: 14 - Secretaria Mun Serviços e Obras Publicas								
Unidade: 001 - Secretaria Mun Serviços e Obras Publicas								
Programa: 0027 - Programa de Apoio Administrativo - SESOP								
Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1048	Adquirir veículos para a renovação da Frota.	P	Veículos	Unidade	4,0000	0,00	200.000,00	200.000,00
1588	Reformar a Sede da Secretaria de Serviços e Obras	P	Sede Reformada	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	50.000,00	50.000,00
2077	Dar suporte às atividades de serviços urbanos.	A	Órgão Mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	8.650.000,00	8.650.000,00
2078	Realizar a manutenção da frota da secretaria.	A	Frota Mantida %	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	3.265.000,00	3.265.000,00
2292	Adquirir Equipamentos, Móveis e Utensílios para a Secretaria de Obras.	A	Órgão Equipado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	20.000,00	20.000,00
2595	Capacitar os recursos humanos envolvidos nas atividades da Secretaria	A	Servidor Capacitado - %	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	49.000,00	49.000,00
Total do Programa						0,00	12.234.000,00	12.234.000,00
Programa: 0028 - Programa Manutenção da Infra-Estrutura Urbana								
Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1043	Efetuar Recape em Vias Públicas	P	Vias atendidas km	Outras Unidades e Medidas	15000,0000	17.500.000,00	10.000,00	17.510.000,00
1044	Realizar Operação Tapa Burracos.	P	Tapa Burracos - Toneladas Aplicadas	Outras Unidades e Medidas	1300,0000	0,00	400.000,00	400.000,00
2075	Efetuar a Manutenção das Vias Públicas.	A	Vias Mantidas - %	Outras Unidades e Medidas	100,0000	2.160.000,00	3.690.000,00	5.850.000,00
2663	Promover ações na área de infraestrutura e desenvolvimento, através do Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e desenvolvimento do PR - CINDEPAR	A	Consórcio	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	30.000,00	30.000,00
Total do Programa						19.660.000,00	4.130.000,00	23.790.000,00





GOVERNO MUNICIPAL
CASCABEL

MUNICÍPIO DE CASCABEL
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
LDO 2020

Programa: 0030 - Programa Cascavel Cidade Inteligente

Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1045	Revitalizar as instalações de iluminação pública em logradouros e Praças.	P	Pontos	Outras Unidades e Medidas	6000,0000	3.550.000,00	0,00	3.550.000,00
1046	Construir e Ampliar Redes de Baixa Tensão.	P	Rede de Iluminação Construídas e Medidas	Outras Unidades e Medidas	15,0000	544.453,00	0,00	544.453,00
1354	Reformar Almoarifado e Escritório de Apoio ao Setor de Iluminação Pública.	P	Almoarifado Reformado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	100.000,00	0,00	100.000,00
2076	Manter o Sistema de Iluminação Pública.	A	Sistema Mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	20.005.547,00	0,00	20.005.547,00
2291	Adquirir Equipamentos para Manter o Sistema de Iluminação Pública.	A	Sistema Equipado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
Total do Programa						25.200.000,00	0,00	25.200.000,00

Programa: 0031 - Programa de Aumento da Infra-Estrutura Urbana

Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1035	Reestruturar, Reconstruir, Reurbanizar, Revitalizar e Pavimentar Vias Públicas	P	Vias Pavimentadas	Metros Quadrados	83000,0000	17.812.000,00	0,00	17.812.000,00
1036	Construir Ciclovias.	P	Ciclovias Construídas	Metros Quadrados	285,0000	0,00	21.000,00	21.000,00
1037	Construir Galerias e Manilhas Vias.	P	Galerias Construídas	Metros Quadrados	100,0000	0,00	50.000,00	50.000,00
1038	Construir Caixas de Captação/Boca de Lobo.	P	Caixas de Captação Construídas	Outras Unidades e Medidas	50,0000	0,00	30.000,00	30.000,00
1039	Construir Pontes e Bueiros.	P	Ponte Construída	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	60.000,00	60.000,00
1040	Construir Meio fio.	P	Meio Fio Construído - ML	Outras Unidades e Medidas	645,0000	0,00	20.000,00	20.000,00
1041	Construir Calçadas.	P	Calçadas Construídas	Metros Quadrados	280,0000	0,00	20.000,00	20.000,00
1286	Realizar a pavimentação e abertura de novas vias - PDI BID.	P	Vias Abertas	Outras Unidades e Medidas	2,0000	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00
1287	Construir calçadas dos próprios públicos - PDI BID.	P	Obra em fase de Finalização	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	300.000,00	300.000,00
1527	Instalar novos abrigos de ônibus com calçadas.	P	Abrigo Instalado	Outras Unidades e Medidas	879,0000	7.950.000,00	0,00	7.950.000,00
1528	Implantar o Projeto Rua Segura no Entorno das Escolas, recuperar e pavimentar vias, implantar faixas elevadas, com acessibilidade, recuperar calçadas, instalar sistemas temporizados para pedestres, totem de monitoramento e elaboração de Plano de Mobilidade/Pait	P	Projeto Implantado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	3.620.000,00	130.000,00	3.750.000,00





GOVERNO MUNICIPAL

CASCABEL

MUNICÍPIO DE CASCABEL
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
LDO 2020

1551	Construir Estações Cidadanias.	P	Estações Construídas	Outras Unidades e Medidas	2,0000	300.000,00	0,00	300.000,00
Total do Programa						29.682.000,00	3.631.000,00	33.313.000,00
Programa: 0047 - Sistema Aeroportuário								
Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1084	Reestruturar e modernizar as instalações do aeroporto.	P	Aeroporto	Outras Unidades e Medidas	1,0000	5.700.000,00	1.170.000,00	6.870.000,00
Total do Programa						5.700.000,00	1.170.000,00	6.870.000,00
Total do Órgão						80.242.000,00	21.165.000,00	101.407.000,00
Órgão: 15 - Secretaria Muni de Desenv. Econômico								
Unidade: 001 - Secretaria Muni de Desenv. Econômico								
Programa: 0063 - Conheça Cascavel								
Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1503	Reformar e adaptar o Centro de Convenções e Eventos de Cascavel.	P	Local Reformado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	150.000,00	300.000,00	450.000,00
1569	Implantar e implementar os projetos: Caminho dos Pioneiros, Rotatur, Caminho Germânico, Ecoturismo e Caminho Terra do Sol, entre outras ações e projetos visando o desenvolvimento do Turismo do Município.	P	Projeto Implantado	Outras Unidades e Medidas	10,0000	101.000,00	21.000,00	122.000,00
1570	Realizar obras para implantar o Mercado Municipal de Cascavel.	P	Mercado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	250.000,00	10.000,00	260.000,00
2299	Manter e conservar os espaços Turísticos gerenciados e mantidos pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico. Estimular e Manter o projeto Rotatur, Caminho Germânico, Ecoturismo e Caminho Terra do Sol, entre outras ações e projetos visando o desenvolvimento do Turismo do Município. Estimular e manter feiras municipais (Feira do Teatro, Feira do Pequeno Produtor, entre outras), além de promover e Apoiar e realizar Festas Tradicionais (Natal, Gastronômicas, entre outros) do Município. Divulgar as ações de turismo do Município.	A	Local Mantido	Outras Unidades e Medidas	5,0000	0,00	1.251.500,00	1.251.500,00
Total do Programa						501.000,00	1.582.500,00	2.083.500,00
Programa: 0068 - Avança Cascavel								
Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total





GOVERNO MUNICIPAL

CASCATEL

MUNICÍPIO DE CASCATEL
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
LDO 2020

1507	Implantar Programa Condomínio Industrial, Criar o polo Textil e o Polo Metal Mecânico. Adquirir áreas e Realizar a infra-estrutura necessária para a implantação, melhoria, adequação e expansão dos Parques Industriais. Reformar e equipar os Casulos Industriais Augusto Carlos Tondo, para Implantação do Vila Tech.	P	Programa Implantado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	975.000,00	2.000,00	977.000,00
2082	Gerenciar as atividades administrativas da Secretaria, do Programa Empresa Fácil e do Centro de Incubação dos Casulos e do Programa de Ambulantes e Barboim, com o objetivo de manter o Desenvolvimento Econômico do Município.	A	Órgão Mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	3.097.500,00	3.097.500,00
2293	Adquirir equipamentos para o desenvolvimento de programas (Feira do Teatro, Bike Legal, Empresa Fácil, entre outros), projetos (Rua do Comércio Popular para Ambulantes, entre outros) e atividades da Secretaria, além das políticas públicas de adolescentes e idosos.	A	Órgão Equipado	Outras Unidades e Medidas	7,0000	125.000,00	200.000,00	325.000,00
2422	Criar e manter o Programa de Qualificação Continuada, visando realizar a qualificação de profissionais, adolescentes, idosos e servidores lotados na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, com vistas a geração de emprego, bem como os para a melhoria dos serviços prestados.	A	Horas de Capacitação	Outras Unidades e Medidas	325,0000	50.000,00	102.000,00	152.000,00
2453	Realizar o fortalecimento comercial, industrial e de prestação de serviços das micro e pequenas empresas do município, visando facilitar o acesso ao crédito.	A	Empresas	Outras Unidades e Medidas	160,0000	0,00	500.000,00	500.000,00
2547	Implantar o Programa de Incentivo as Cooperativas, Articulação para implantação do Polo Têxtil e Polo Metal Mecânico. Estimular as empresas para Certificação. Divulgar o Potencial do Município e Oportunidades de Negócios, além de realizar a Manutenção, Conservação e Melhoria nos Parques Industriais, bem como de custear o rateio de despesas Condominiais, além de custear aluguel de barracões para empresas.	A	Empresas	Outras Unidades e Medidas	10,0000	0,00	654.000,00	654.000,00
Total do Programa						1.150.000,00	4.555.500,00	5.705.500,00
Unidade: 002 - Fundo Municipal de Turismo								
Programa: 0063 - Conheça Cascavel								
Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2300	Realizar revitalizações e adquirir equipamentos para o Desenvolvimento de Programas e Projetos de Turismo	A	Programas	Outras Unidades e Medidas	2,0000	185.000,00	0,00	185.000,00
2541	Apoiar a realização de eventos que gerem deslocamento turístico no Município de Cascavel, além de divulgar ações de turismo do Município.	A	Eventos Realizados	Outras Unidades e Medidas	20,0000	506.500,00	0,00	506.500,00





GOVERNO MUNICIPAL

CASCABEL

MUNICÍPIO DE CASCABEL
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
LDO 2020

2622	Criar, manter e conservar espaços turísticos do Município de Cascavel.	A	Ações Desenvolvidas	Outras Unidades e Medidas	2,0000	237.500,00	0,00	237.500,00
Total do Programa						929.000,00	0,00	929.000,00
Unidade: 004 - Fundo Municipal de Fomento ao Empreendedorismo - Mulher Empreendedora (LEI nº 6999/2019)								
Programa: 0068 - Avançar Cascavel								
Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2655	Realizar a concessão de crédito e capacitação para Mulheres Empreendedoras.	A	Mulheres Atendidas	Outras Unidades e Medidas	200.0000	0,00	525.000,00	525.000,00
Total do Programa						0,00	525.000,00	525.000,00
Unidade: 005 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Industrial - FMDI (LEI 2179/1990)								
Programa: 0068 - Avançar Cascavel								
Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1587	Realizar obras e aquisição de equipamentos para a implantação de programas e projetos Deliberados pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Cascavel (COMDEC).	P	Programas Implantados e equipados	Outras Unidades e Medidas	2,0000	100.000,00	0,00	100.000,00
2662	Realizar ações de custeio dos programas e projetos Deliberados pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Cascavel (COMDEC).	A	Ações Desenvolvidas	Outras Unidades e Medidas	10,0000	160.000,00	0,00	160.000,00
Total do Programa						260.000,00	0,00	260.000,00
Total do Órgão						2.840.000,00	6.663.000,00	9.503.000,00
Órgão: 16 - Acesc - Adm. Cemiterios Serv. Funerários								
Unidade: 001 - Acesc - Adm. Cemiterios Serv. Funerários								
Programa: 0037 - Administrar os Serviços Funerários de Cascavel								
Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1062	Revitalizar Capelas Mortuárias	P	Capelas Revitalizadas	Outras Unidades e Medidas	3,0000	200.000,00	0,00	200.000,00
1358	Construir Capelas Mortuárias	P	Capelas Construídas	Metros Quadrados	700,0000	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00
1500	Construir Crematório Municipal	P	Crematório Construído - M²	Metros Quadrados	500,0000	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
1501	Equipar Crematório Municipal	P	Crematório Equipado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	800.000,00	0,00	800.000,00
2092	Manutenção das Atividades da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Cascavel	A	Órgão Mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	5.880.000,00	0,00	5.880.000,00
2301	Adquirir equipamentos para a ACESC.	A	Órgão Equipado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	900.000,00	0,00	900.000,00





GOVERNO MUNICIPAL
CASCABEL

MUNICÍPIO DE CASCABEL
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
LDO 2020

2597	Revitalizar e Ampliar Capela Mortuária e Escritório do Cemitério Jardim da Saudade	A	capelas revitalizadas	Outras Unidades e Medidas	2,0000	250.000,00	0,00	250.000,00
Total do Programa						10.330.000,00	0,00	10.330.000,00
Total do Órgão						10.330.000,00	0,00	10.330.000,00
Órgão: 17 - Fundetec - Fund. Des. Cient. Tecnológico								
Unidade: 001 - Fundetec - Fund. Des. Cient. Tecnológico								
Programa: 0044 - Desenvolvimento Científico e Tecnológico								
Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1190	Ampliar e revitalizar a estrutura física da Fundação	P	Sede Ampliada e Reformada	Metros Quadrados	800,0000	100.000,00	170.000,00	270.000,00
1502	Implantar o Parque de Agroinovação	P	Parque Implantado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	20.000,00	20.000,00	40.000,00
1529	Construir sede para implantação da Fábrica de Inovação	P	Sede implantada	Metros Quadrados	1,0000	0,00	80.000,00	80.000,00
2108	Manutenção e desenvolvimento de ações, visando dar suporte as atividades do Desenvolvimento Científico e Tecnológico	A	Órgão Mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	585.400,00	1.585.000,00	2.170.400,00
2323	Adquirir equipamentos e material permanente para o desenvolvimento das atividades da FUNDETEC	A	Órgão Equipado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	128.000,00	200.000,00	328.000,00
2427	Implantar e operacionalizar o Projeto CERNE 2	A	Projeto	Outras Unidades e Medidas	1,0000	72.000,00	0,00	72.000,00
2520	Implantar e Manter o Fundo Municipal de Inovação	A	Fundo Mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	45.000,00	45.000,00
2530	Realizar o Workshop Café Tecnológico	A	Projeto	Outras Unidades e Medidas	1,0000	19.000,00	0,00	19.000,00
2590	Realizar o IX Seminário Mercosul de bebidas	A	Projeto	Outras Unidades e Medidas	1,0000	27.000,00	0,00	27.000,00
Total do Programa						951.400,00	2.100.000,00	3.051.400,00
Total do Órgão						951.400,00	2.100.000,00	3.051.400,00

Órgão: 19 - Ipmmc - Instit. Previdência do Mun. Cvel								
Unidade: 001 - Ipmmc Previdência								
Programa: 0060 - Previdência do Município								
Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1579	Realizar a contabilização dos imóveis recebidos em doação e pagamento	P	Áreas/Imóveis	Unidade	6,0000	9.000.000,00	0,00	9.000.000,00
1581	Ampliar e realizar melhorias na sede própria do IPMMC	P	Sede Ampliada/Reformada	Outras Unidades e Medidas	1,0000	350.000,00	0,00	350.000,00
1582	Reformar os imóveis de propriedade do IPMMC	P	Áreas/Imóveis	Unidade	3,0000	800.000,00	0,00	800.000,00





GOVERNO MUNICIPAL

CASCABEL

MUNICÍPIO DE CASCABEL
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
LDO 2020

2144	Gerenciar o pagamento de benefícios a servidores ativos, inativos e pensionistas do município.	A	Fundo de Previdência	Outras Unidades e Medidas	1,0000	128.247.000,00	0,00	128.247.000,00
2326	Adquirir equipamentos para desenvolvimento das atividades do IPMC	A	Órgão Equipado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	450.000,00	0,00	450.000,00
7001	Reserva Orçamentária do Fundo Previdenciário	I	Reserva Mantida	Outras Unidades e Medidas	1,0000	23.153.000,00	0,00	23.153.000,00
Total do Programa						162.000.000,00	0,00	162.000.000,00
Total do Órgão						162.000.000,00	0,00	162.000.000,00
Órgão: 21 - Cohavel - Cia. Mun.habitação de Cascavel								
Unidade: 001 - Cohavel - Cia. Mun.habitação de Cascavel								
Programa: 0042 - Habitação Popular								
Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2102	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Companhia	A	Órgão Mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	570.331,00	2.276.213,00	2.846.544,00
2150	Administrar Reformas e Construções Terciarizadas	A	Reformas e Construções	Outras Unidades e Medidas	15,0000	2.710.395,00	0,00	2.710.395,00
2309	Realizar o pagamento de dívida com Órgãos Federais	A	Dívida Paga	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1.320,00	1.323,00	2.643,00
2310	Construir Unidades Habitacionais	A	Unidades Habitacionais Construídas	Unidade	20,0000	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
2311	Realizar Concurso para Contratação de Novos Funcionários.	A	Concurso Público	Outras Unidades e Medidas	1,0000	72.600,00	0,00	72.600,00
2328	Adquirir Equipamentos para a Companhia executar suas atividades	A	Órgão Equipado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	128.964,00	22.464,00	151.428,00
Total do Programa						4.583.610,00	2.300.000,00	6.983.610,00
Unidade: 002 - Fundo Municipal de Habitação								
Programa: 0032 - Habitação Popular								
Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1051	Realizar a regularização Fundiária, a urbanização e a produção de equipamentos comunitários em conjuntos habitacionais na Zona Especial de Interesse Social - ZEIS.	P	Conjunto Habitacional	Outras Unidades e Medidas	2,0000	1.654.390,00	0,00	1.654.390,00
1052	Adquirir áreas, implantar infraestrutura urbana, saneamento básico, equipamentos comunitários e construir unidades habitacionais para programas de habitação de interesse social.	P	Unidades Habitacionais	Unidade	530,0000	3.104.000,00	0,00	3.104.000,00
2080	Desenvolver ações visando o fomento para manutenção e coordenação da Política Habitacional do Município.	A	Política Habitacional Desenvolvida	Outras Unidades e Medidas	1,0000	450.000,00	0,00	450.000,00





GOVERNO MUNICIPAL

CASCABEL

MUNICÍPIO DE CASCABEL
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
LDO 2020

2221	Adquirir Equipamentos visando estruturar as ações da Política Municipal de Habitação	A	Órgão Equipado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	80.000,00	0,00	80.000,00
2342	Realizar projeto em parceria com o Governo Estadual ou Federal, visando a preparação de terrenos na área rural, para construção de unidades habitacionais de interesse social	A	Parcerias	Outras Unidades e Medidas	1,0000	275.000,00	0,00	275.000,00
2476	Implantar e manter o Programa Aluguel Social, conforme legislação vigente	A	Programa Implantado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	135.000,00	0,00	135.000,00
2477	Desenvolver ações sócio educativas com as famílias de baixa renda nos empreendimentos de habitação social	A	Programa Implantado	Outras Unidades e Medidas	2,0000	27.500,00	0,00	27.500,00
2478	Realizar melhorias na estrutura física existente das Unidades Habitacionais de Interesse Social, e a substituição de unidades habitacionais sinistradas e/ou em ruínas, bem como a readequação das casas das pessoas com necessidades especiais e mobilidade reduzida.	A	Unidades Habitacionais	Unidade	15,0000	247.500,00	0,00	247.500,00
2479	Firmar parcerias com Entidades Privadas sem Fins Lucrativos, visando assistência técnica pública e gratuita, para o projeto e construção de habitação de interesse social.	A	Parcerias	Outras Unidades e Medidas	1,0000	143.000,00	0,00	143.000,00
Total do Programa						6.116.390,00	0,00	6.116.390,00
Total do Órgão						10.800.000,00	2.300.000,00	13.100.000,00
Órgão: 22 - Cettrans - Cia de Eng.de Transp.trafego								
Unidade: 001 - Cettrans - Cia de Eng. de Transp.trafego								
Programa: 0045 - Trânsito com Segurança								
Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2111	Manutenção e Desenvolvimento das atividades do Sistema de Transporte e Trânsito.	A	Sistema Mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	11.159.500,00	0,00	11.159.500,00
2112	Sinalizar Vias Públicas	A	Vias Sinalizadas - %	Outras Unidades e Medidas	100,0000	900.000,00	0,00	900.000,00
2113	Promover Programas de Educação e Segurança no Trânsito.	A	Programa Desenvolvido	Outras Unidades e Medidas	8,0000	100.000,00	0,00	100.000,00
Total do Programa						12.159.500,00	0,00	12.159.500,00
Programa: 0046 - Transporte Coletivo de Qualidade								
Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2114	Desenvolver ações de planejamento e gerenciamento do Sistema de Transporte Coletivo.	A	Sistema Mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	3.122.600,00	0,00	3.122.600,00
2115	Revitalizar e manter os terminais de transbordo.	A	Terminal	Outras Unidades e Medidas	5,0000	70.000,00	0,00	70.000,00





GOVERNO MUNICIPAL
CASCABEL

MUNICÍPIO DE CASCABEL
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
LDO 2020

2116	Instalar novos abrigos de ponto de ônibus e manter os existentes.	A	Abrigos	Outras Unidades e Medidas	20,0000	42.000,00	0,00	42.000,00
2117	Revitalizar e modernizar Terminal Rodoviário.	A	Terminal	Outras Unidades e Medidas	1,0000	56.000,00	0,00	56.000,00
2654	Realizar a Manutenção e Desenvolvimento das atividades relacionadas às competências da CETTRANS	A	Órgão Mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	3.816.900,00	0,00	3.816.900,00
Total do Programa						7.107.500,00	0,00	7.107.500,00
Programa: 0047 - Sistema Aeroportuário								
Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2118	Manutenção e Desenvolvimento das atividades do aeroporto.	A	Aeroporto Mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	3.833.000,00	0,00	3.833.000,00
Total do Programa						3.833.000,00	0,00	3.833.000,00
Total do Órgão						23.100.000,00	0,00	23.100.000,00
Órgão: 26 - Governo Municipal								
Unidade: 001 - Gabinete do Prefeito e do Vice Prefeito								
Programa: 0040 - Administração do Desenvolvimento do Município								
Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2103	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito	A	Gabinete Mantido	Outras Unidades e Medidas	2,0000	0,00	2.307.000,00	2.307.000,00
2316	Adquirir Equipamentos para o Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito	A	Gabinetes equipados	Outras Unidades e Medidas	2,0000	0,00	30.000,00	30.000,00
Total do Programa						0,00	2.337.000,00	2.337.000,00
Unidade: 002 - Unidade Central de Controle Interno								
Programa: 0041 - Desenvolvimento do Sistema de Controle Interno do Município								
Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1071	Dotar a UCCI de infraestrutura básica de funcionamento	P	Unidade Equipada	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	9.000,00	9.000,00
2104	Desenvolvimento das atividades de Controle Interno do Município	A	Unidade Mantida	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	252.500,00	252.500,00
2595	Capacitar os recursos humanos envolvidos nas atividades da Secretaria	A	Servidor Capacitado - %	Pessoas	100.0000	0,00	26.500,00	26.500,00
Total do Programa						0,00	288.000,00	288.000,00
Unidade: 003 - Defesa Civil								
Programa: 0039 - Defesa Civil e Comunidade em Ação								
Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total





GOVERNO MUNICIPAL

CASCATEL

MUNICÍPIO DE CASCATEL
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
LDO 2020

2098	Desenvolver ações voltadas as atividades da Defesa Civil	A	Órgão Mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1.221.000,00	0,00	1.221.000,00
2099	Realizar a Manutenção e Conservação da Estrutura Física da Sede da Defesa Civil.	A	Sede Mantida	Outras Unidades e Medidas	1,0000	224.000,00	0,00	224.000,00
2325	Adquirir equipamentos para o desenvolvimento das atividades da Defesa Civil.	A	Órgão Equipado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	420.000,00	0,00	420.000,00
Total do Programa						1.865.000,00	0,00	1.865.000,00
Unidade: 004 - Procuradoria Geral do Município								
Programa: 0035 - Assessoria Jurídica								
Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2090	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Procuradoria Geral do Município.	A	Órgão Mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	7.123.000,00	7.123.000,00
2317	Adquirir equipamentos para a Procuradoria Geral do Município	A	Órgão Equipado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	150.000,00	150.000,00
2472	Readequar as instalações da nova sede da Procuradoria Geral do Município.	A	Local Readequado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	163.000,00	163.000,00
Total do Programa						0,00	7.436.000,00	7.436.000,00
Unidade: 005 - Fundo Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON								
Programa: 0036 - Fundo Municipal de Defesa do Consumidor								
Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2101	Desenvolver as Atividades do Fundo Municipal do Consumidor	A	Órgão Mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1.074.500,00	0,00	1.074.500,00
2318	Adquirir equipamentos, móveis e utensílios para o PROCON.	A	Órgão Equipado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	23.500,00	0,00	23.500,00
Total do Programa						1.098.000,00	0,00	1.098.000,00
Unidade: 006 - Território Cidadão - Cascavel Desenvolvimento Territorial								
Programa: 0038 - Governo e Comunidade Em Ação								
Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1070	Ampliar e Reformar Salões Comunitários.	P	Salões reformados e ampliados	Outras Unidades e Medidas	10,0000	0,00	300.000,00	300.000,00
1381	Equipar Salões Comunitários	P	Salões equipados	Outras Unidades e Medidas	3,0000	0,00	30.000,00	30.000,00
1572	Construir Salões Comunitários	P	Salões Comunitários	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	205.000,00	205.000,00
1583	Implantar Centro de Eventos da Cidadania	P	Centro de evento Implantado	Outras Unidades e Medidas	2,0000	0,00	305.000,00	305.000,00
2146	Adquirir materiais visando a realização de melhorias na estrutura física dos salões comunitários	A	Materiais Adquiridos	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	100.000,00	100.000,00





GOVERNO MUNICIPAL

CASCABEL

MUNICÍPIO DE CASCABEL
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
LDO 2020

Programa: 0065 - Território Cidadão										Total do Programa		0,00	940.000,00	940.000,00
Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total						
2473	Manutenção e desenvolvimento das atividades do Território Cidadão - Cascavel Desenvolvimento Territorial	A	Órgão Mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	2.227.000,00	2.227.000,00						
2484	Adquirir equipamentos e material permanente para manter as atividades do Território Cidadão	A	Programa Equipado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	150.000,00	150.000,00						
2493	Manter o Programa Agricultura urbana	A	Programa Mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	140.000,00	140.000,00						
2494	Adquirir equipamentos para equipar agricultura urbana	A	Programa Equipado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	100.000,00	100.000,00						
2561	Implantar e manter as Estações da Cidadania	A	Estações Implantadas e Mantidas	Outras Unidades e Medidas	4,0000	0,00	150.000,00	150.000,00						
2595	Capacitar os recursos humanos envolvidos nas atividades da Secretaria.	A	Servidor Capacitado - %	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	30.000,00	30.000,00						
2603	Firmar parcerias com entidades buscando desenvolver as atividades da Agricultura Urbana / Atividades do Território Cidadão	A	Parcerias	Outras Unidades e Medidas	3,0000	0,00	2.847.000,00	2.847.000,00						
2604	Treinamento e capacitação de lideranças comunitárias	A	Capacitação Realizada	Pessoas	250,0000	0,00	17.000,00	17.000,00						
Total do Programa						0,00	5.661.000,00	5.661.000,00						
Total do Órgão						2.963.000,00	16.662.000,00	19.625.000,00						
Órgão: 30 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão														
Unidade: 001 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão														
Programa: 0006 - Gestão de Recursos e Suporte Administrativo														
Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total						
1295	Realizar o gerenciamento e a administração do Programa de Desenvolvimento Integrado - PDI BID.	P	Programa Desenvolvido %	Outras Unidades e Medidas	0,2500	0,00	200.000,00	200.000,00						
1573	Reformar e equipar o Almoarifado	P	Almoarifado Reformado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	85.000,00	85.000,00						
1580	Reformar, Ampliar e Equipar o Arquivo Público Municipal.	P	Arquivo Reformado, Ampliado e Equipado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	110.000,00	110.000,00						
2012	Efetuar a desapropriação e aquisição de áreas e demais imóveis de interesse do município.	A	Áreas/Imóveis	Unidade	7,0000	1.000.000,00	3.500.000,00	4.500.000,00						
2017	Realizar Processos de Seleção (Concurso Público ou Teste Seletivo de execução direta ou indireta), de acordo com as necessidades administrativas e condições legais.	A	Concurso Público	Outras Unidades e Medidas	2,0000	355.000,00	0,00	355.000,00						





GOVERNO MUNICIPAL
CASCABEL

MUNICÍPIO DE CASCABEL
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
LDO 2020

2190	Reformar o auditório do Paço Municipal	A	Auditório Reformado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
2341	Adquirir Equipamentos para o auditório do Paço Municipal.	A	Local equipado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
2578	Realizar a Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria de Planejamento e Gestão	A	Órgão Mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	5.275.755,00	43.071.546,00	48.347.301,00	48.347.301,00
2579	Adquirir equipamentos e material permanente para a Secretaria de Planejamento e Gestão	A	Órgão Equipado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
1591	Realizar Melhorias e promover a modernização da estrutura Física do Paço Municipal e demais setores da Secretaria de Planejamento e Gestão	A	Espaços Reformados %	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00
2595	Capacitar os recursos humanos envolvidos nas atividades da Secretaria	A	Servidor Capacitado - %	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00
2596	Realizar a avaliação do Programa PDI - BID	A	Contrato Avaliado %	Outras Unidades e Medidas	10,0000	0,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00
Total do Programa						6.630.755,00	48.221.546,00	54.852.301,00	54.852.301,00
Programa: 0007 - Valorização e Qualificação do Servidor Público									
Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total	Valor Total
2018	Realizar cursos de capacitação e qualificação dos servidores em exercício e de novas contratações, através da Escola de Gestão Pública e executar as ações da Política de Valorização do Servidor Público instituído pelo Decreto Municipal nº 14.065/2018.	A	Servidor Capacitado	Pessoas	5200,0000	199.500,00	0,00	199.500,00	199.500,00
2019	Desenvolver o projeto Qualidade de Vida do servidor, na forma de programa de atenção, vigilância e promoção do servidor.	A	Projeto	Outras Unidades e Medidas	1,0000	70.000,00	0,00	70.000,00	70.000,00
2437	Adquirir equipamentos para o Projeto Qualidade de Vida do Servidor e para capacitação do servidor	A	Projeto Equipado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	125.500,00	0,00	125.500,00	125.500,00
2629	Firmar Convênio buscando a realização da formação profissional/funcional e capacitação técnica da Guarda Municipal.	A	Convênios	Outras Unidades e Medidas	1,0000	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00
Total do Programa						495.000,00	0,00	495.000,00	495.000,00
Programa: 0032 - Habitação Popular									
Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total	Valor Total
2080	Desenvolver ações visando o fomento para manutenção e coordenação da Política Habitacional do Município.	A	Ações Desenvolvidas - %	Outras Unidades e Medidas	100,0000	1.046.500,00	0,00	1.046.500,00	1.046.500,00
2221	Adquirir Equipamentos visando estruturar as ações da Política Municipal de Habitação	A	Órgão Equipado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	73.000,00	0,00	73.000,00	73.000,00
Total do Programa						1.119.500,00	0,00	1.119.500,00	1.119.500,00
Programa: 0065 - Território Cidadão									



MUNICÍPIO DE CASCADEL
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
LDO 2020

Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2557	Dar suporte as atividades do Território Cidadão	A	Ações Desenvolvidas %	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	20.000,00	20.000,00
2558	Adquirir equipamentos para estruturar as ações da Secretaria de Planejamento e Gestão no Território Cidadão	A	Programa Equipado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	10.000,00	10.000,00
Total do Programa						0,00	30.000,00	30.000,00
Total do Órgão						8.245.255,00	48.251.546,00	56.496.801,00
Órgão: 31 - Secretaria Muni da Casa Civil, da Transparência, da Prevenção e do Combate à Corrupção								
Unidade: 001 - Secretaria da Casa Civil, da Transparência, da Prevenção e do Combate à Corrupção								
Programa: 0002 - Gestão Governamental								
Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2212	Fomentar as atividades da Assessoria de Políticas Públicas e inclusão da Pessoa com Deficiência.	A	Assessoria Mantida	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	5.000,00	5.000,00
2571	Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria de Casa Civil, Transparência, Prevenção e Combate à Corrupção.	A	Órgão Mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	2.731.000,00	2.731.000,00
2572	Adquirir equipamentos para manter as atividades da Secretaria de Casa Civil, Transparência, Prevenção e Combate à Corrupção	A	Órgão Equipado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	54.000,00	54.000,00
2595	Capacitar os recursos humanos envolvidos nas atividades da Secretaria	A	Servidor Capacitado - %	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	66.000,00	66.000,00
2593	Apoiar técnica e financeiramente as atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência	A	Conselho Mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	23.000,00	23.000,00
2594	Adquirir equipamentos para manter as atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência	A	Conselho Equipado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	6.500,00	6.500,00
2651	Adquirir equipamentos para manter as atividades da Assessoria de Políticas Públicas e inclusão da Pessoa com Deficiência.	A	Assessoria Equipada	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	12.500,00	12.500,00
2652	Apoiar técnica e financeiramente as atividades da Comissão Permanente de Acessibilidade	A	Comissões	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	4.000,00	4.000,00
Total do Programa						0,00	2.902.000,00	2.902.000,00
Unidade: 002 - Corpo de Bombeiros								
Programa: 0004 - Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros da P M do Estado do Paraná (FUNREBOM)								
Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1001	Adquirir veículos para os serviços operacionais e administrativos do Corpo de Bombeiros	P	Veículos	Unidade	2,0000	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00



GOVERNO MUNICIPAL

CASCVEL

MUNICÍPIO DE CASCVEL
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
LDO 2020

1002	Ampliar e Reformar as Instalações dos Quartéis	P	Quartéis Ampliados e Reformados	Outras Unidades e Medidas	1,0000	500.000,00	0,00	500.000,00
2004	Manutenção e desenvolvimento das atividades do Corpo de Bombeiros	A	Órgão Mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1.755.000,00	0,00	1.755.000,00
2213	Adquir equipamentos para os serviços operacionais e administrativos do Corpo de Bombeiros	A	Órgão Equipado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	795.000,00	0,00	795.000,00
Total do Programa						4.850.000,00	0,00	4.850.000,00
Unidade: 003 - Fundo Municipal dos Diretos da Pessoa com Deficiência								
Programa: 0050 - Assistência ao Portador de Deficiência								
Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2426	Desenvolver ações visando o fomento da Política para Integração da Pessoa com deficiência, conforme Lei Municipal nº 6.308/13	A	Política Desenvolvida	Outras Unidades e Medidas	1,0000	50.000,00	0,00	50.000,00
Total do Programa						50.000,00	0,00	50.000,00
Total do Órgão						4.900.000,00	2.902.000,00	7.802.000,00
Órgão: 32 - Secretaria Muni de Política sobre Drogas e Proteção à Comunidade								
Unidade: 001 - Secretaria de Política sobre Drogas e Proteção à Comunidade								
Programa: 0005 - Cascavel na Política Pública de Prevenção de Drogas Lícitas e Ilícitas.								
Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2187	Manutenção e desenvolvimento das atividades administrativas, visando dar suporte as ações de política municipal sobre drogas	A	Atividades Desenvolvidas - %	Outras Unidades e Medidas	100.0000	0,00	756.586,00	756.586,00
2559	Implantar e manter o Programa Cartão Benefício, visando custear a recuperação de dependentes em parcerias com casas de recuperação, comunidades e clínicas	A	Programa Implantado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	511.000,00	511.000,00
2560	Implementar e manter o Programa de Orientação e Conscientização de Perigo das Drogas	A	Programa Desenvolvido %	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	70.000,00	70.000,00
2570	Adquirir equipamentos visando o desenvolvimento das ações da política municipal sobre drogas	A	Órgão equipado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	70.000,00	70.000,00
Total do Programa						0,00	1.407.586,00	1.407.586,00
Programa: 0070 - Programa de Apoio Administrativo da Política Sobre Drogas e Proteção à Comunidade								
Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2568	Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria de Política sobre Drogas e Proteção à Comunidade	A	Órgão Mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	2.100.058,00	2.100.058,00
2569	Adquirir equipamentos e material permanente para a Secretaria de Política sobre Drogas e Proteção à Comunidade	A	Órgão Equipado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	50.000,00	50.000,00





GOVERNO MUNICIPAL

CASCATEL

MUNICÍPIO DE CASCATEL
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
LDO 2020

2595	Capacitar os recursos humanos envolvidos nas atividades da Secretaria	A	Servidor Capacitado - %	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	185.000,00	185.000,00	2.335.058,00	185.000,00
Programa: 0071 - Programa Cidade Segura										
Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total		
1444	Realizar a Readequação da Estrutura física da Central da Guarda Municipal e Patrimonial	P	Local Readequado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	22.000,00	22.000,00		22.000,00
2436	Adquirir equipamentos para a Guarda Municipal	A	Guarda Municipal	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	300.000,00	300.000,00		300.000,00
2451	Manutenção e desenvolvimento das ações da Guarda Municipal	A	Guarda Municipal	Outras Unidades e Medidas	1,0000	164.000,00	10.674.904,00	10.838.904,00		10.838.904,00
2649	Adquirir equipamentos para a Guarda Patrimonial de Cascavel	A	Guarda Patrimonial	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	220.000,00	220.000,00		220.000,00
2650	Manutenção e desenvolvimento das ações da Guarda Patrimonial	A	Guarda Patrimonial	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	5.018.181,00	5.018.181,00		5.018.181,00
Total do Programa						164.000,00	16.235.085,00	16.399.085,00		
Programa: 0072 - Programa de Segurança Comunitária										
Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total		
2628	Implantar o Programa Integrado de Segurança Comunitária de Cascavel - PROSEGUR	A	Programa Implantado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	1.347.671,00	1.347.671,00		1.347.671,00
Total do Programa						0,00	1.347.671,00	1.347.671,00		
Unidade: 002 - Recurso Municipal Antidrogas										
Programa: 0005 - Cascavel na Política Pública de Prevenção de Drogas Lícitas e Ilícitas.										
Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total		
2007	Apoiar entidades e organizações não governamentais que atuam na assistência e recuperação de dependentes químicos no âmbito do Município, sendo uma o Movimento para Libertação de Vidas - MOLIVI	A	Entidade Apoiada	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	3.000,00	3.000,00		3.000,00
2186	Realizar atividades voltadas a prevenção do uso de drogas e recuperação de dependentes químicos	A	Programa Desenvolvido %	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	28.600,00	28.600,00		28.600,00
2319	Adquirir equipamentos visando desenvolver a ações da Política Municipal sobre Drogas	A	Equipamentos Adquiridos - unid.	Outras Unidades e Medidas	4,0000	0,00	5.000,00	5.000,00		5.000,00
Total do Programa						0,00	36.600,00	36.600,00		
Unidade: 003 - Fundo Municipal de Segurança										
Programa: 0071 - Programa Cidade Segura										
Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total		





GOVERNO MUNICIPAL

CASCABEL

MUNICÍPIO DE CASCABEL
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
LDO 2020

2626	Desenvolver ações de Segurança buscando parcerias com os demais órgãos do Município e demais órgão de Segurança.	A	Fundo Mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	740.000,00	0,00	740.000,00
2627	Adquirir equipamentos para o desenvolvimento de programas e projetos de Segurança.	A	Fundo Equipado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	200.000,00	0,00	200.000,00
Total do Programa						940.000,00	0,00	940.000,00
Total do Órgão						1.104.000,00	21.362.000,00	22.466.000,00
Órgão: 33 - Secretaria Municipal de Cultura e Esportes								
Unidade: 001 - Secretaria Municipal de Cultura e Esportes								
Programa: 0065 - Território Cidadão								
Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2481	Manutenção e desenvolvimento das atividades do Programa Território Cidadão	A	Ações Desenvolvidas %	Outras Unidades e Medidas	100.0000	0,00	54.500,00	54.500,00
2516	Desenvolver ações descentralizadas da cultura no Território Cidadão	A	Programa Mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	157.500,00	157.500,00
Total do Programa						0,00	212.000,00	212.000,00
Programa: 0066 - Imã Cultural								
Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1340	Reformar e Ampliar os Espaços Culturais Casa de Cultura Zona Norte, Biblioteca Sucursal, Centro Cultural Gilberto Mayer, Teatro Municipal Sefim Filho, Paço das Artes, Praça Parigot de Souza, entre outros	P	Local Reformado e Ampliado	Outras Unidades e Medidas	4,0000	0,00	234.000,00	234.000,00
1487	Reformar e Ampliar o Espaço das Cadeiras do Teatro Municipal, Abertura dos Camarotes e Sala de Cinema	P	Teatro Reestruturado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	10.000,00	10.000,00
1489	Implantar o Espaço "Café do Teatro"	P	Espaço Implantado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	250.000,00	250.000,00
2047	Manter as Atividades da Biblioteca Pública Municipal	A	Biblioteca Mantida	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	83.900,00	83.900,00
2048	Implantar e Manter atividades culturais	A	Visitantes	Pessoas	302001,0000	0,00	6.542.105,00	6.542.105,00
2049	Manter e Conservar os espaços culturais	A	Espaços Mantidos	Outras Unidades e Medidas	6,0000	0,00	399.000,00	399.000,00
2050	Estruturar e preservar o Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural do Município	A	Patrimônio Mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	52.500,00	52.500,00
2259	Equipar Espaços Para Desenvolver Atividades Artísticas e Culturais	A	Espaços Equipados	Outras Unidades e Medidas	5,0000	0,00	105.000,00	105.000,00
2261	Desenvolver Projetos e Atividades Culturais Voltadas ao Atendimento da Criança e do Adolescente.	A	Crianças Atendidas	Pessoas	8000,0000	0,00	168.000,00	168.000,00





GOVERNO MUNICIPAL
CASCABEL

MUNICÍPIO DE CASCABEL
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
LDO 2020

2263	Adquirir Acervo, Equipamentos e Material Permanente para a Biblioteca Pública Municipal.	A	Biblioteca equipada	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	84.000,00	84.000,00
2264	Adquirir equipamentos para a manutenção dos espaços culturais	A	Espaços Equipados	Outras Unidades e Medidas	12,0000	0,00	147.000,00	147.000,00
2265	Adquirir Acervo, Equipamentos e Material Permanente para Estruturar e Preservar o Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural do Município	A	Patrimônio Mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	113.000,00	113.000,00
2503	Desenvolver Projetos e Atividades Culturais Voltadas ao Atendimento do Idoso	A	Idoso Atendido	Pessoas	5000,0000	0,00	42.000,00	42.000,00
2504	Firmar Parcerias com Entidades Sem Fins Lucrativos a Fim de Incentivar e Difundir a Arte e a Cultura	A	Parcerias	Outras Unidades e Medidas	5,0000	0,00	50.000,00	50.000,00
2506	Manter Programa Cultura em ação	A	Programa Mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	670.320,00	670.320,00
2507	Equipar o Programa Cultura em ação	A	Programa Equipado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	150.000,00	150.000,00
Total do Programa						0,00	9.100.825,00	9.100.825,00

Programa: 0067 - Desenvolvimento da Prática Desportiva formal e não formal

Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1342	Implantar Espaços Esportivos e de Lazer.	P	Espaço Implantado	Outras Unidades e Medidas	2,0000	0,00	223.500,00	223.500,00
1343	Reformar Espaços Esportivos e de Lazer	P	Espaço Reformado	Outras Unidades e Medidas	2,0000	1.000,00	613.000,00	614.000,00
1468	Modernizar e reformar Quadras Esportivas	P	Espaço Modernizado e Reformado	Outras Unidades e Medidas	2,0000	800.000,00	521.000,00	1.321.000,00
1469	Reformar e modernizar a pista de atletismo do Complexo Esportivo Ciro Nardi	P	Local Reformado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1.000,00	1.000,00	2.000,00
2051	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades de Suporte Administrativo às Ações de Esporte e Lazer	A	Órgão Mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	9.834.049,00	9.834.049,00
2052	Promover, apoiar e incentivar eventos e competições de cunho esportivo no âmbito Municipal, Regional, Estadual, Nacional e Internacional. Dentre eles: Bola Rural, campeonatos amadores, etc.	A	Atletas	Pessoas	1500,0000	0,00	1.213.500,00	1.213.500,00
2053	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades de Lazer	A	Atividades Desenvolvidas - %	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	295.000,00	295.000,00
2054	Manter e conservar espaços esportivos e de lazer	A	Espaços Conservados	Outras Unidades e Medidas	60,0000	0,00	925.500,00	925.500,00
2268	Promover, apoiar e incentivar atividades de esporte e lazer, com crianças e adolescentes.	A	Atividades Desenvolvidas - %	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	275.000,00	275.000,00
2269	Adquirir Equipamentos para o Desenvolvimento de Atividades Esportivas e de Lazer com Crianças e Adolescentes	A	Equipamentos Adquiridos - unid.	Outras Unidades e Medidas	5,0000	0,00	210.000,00	210.000,00
2271	Equipar espaços esportivos e de lazer	A	Espaços Equipados	Outras Unidades e Medidas	10,0000	0,00	405.000,00	405.000,00





GOVERNO MUNICIPAL

CASCVEL

MUNICÍPIO DE CASCVEL
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
LDO 2020

2327	Desenvolver e Fomentar Atividades Esportivas, Através de Parcerias Firmadas com Entidades Privadas sem Fins Lucrativos.	A	Atividades Desenvolvidas	Outras Unidades e Medidas	10,0000	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00
2482	Promover, apoiar e incentivar atividades de esporte e lazer com idosos.	A	Atividades Desenvolvidas - %	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	45.000,00	45.000,00
2563	Incentivar a prática, exclusivamente, do paradesporto no âmbito municipal	A	Atletas	Pessoas	350,0000	0,00	65.100,00	65.100,00
Total do Programa						802.000,00	17.626.649,00	18.428.649,00
Programa: 0069 - Programa de Apoio Administrativo da Cultura e Esporte								
Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2577	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Cultura e Esportes	A	Órgão Mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	2.677.026,00	2.677.026,00
2584	Adquirir equipamentos para o desenvolvimento das atividades da Secretaria de Cultura e Esportes	A	Órgão Equipado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	21.000,00	21.000,00
2595	Capacitar os recursos humanos envolvidos nas atividades da Secretaria	A	Servidor Capacitado - %	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	20.000,00	20.000,00
Total do Programa						0,00	2.718.026,00	2.718.026,00
Unidade: 002 - Fundo Municipal de Cultura								
Programa: 0066 - Imã Cultural								
Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2266	Planejar e Implementar Ações Visando o Fomento da Política de Incentivo Cultural no Município.	A	Programa Desenvolvido %	Outras Unidades e Medidas	100,0000	23.000,00	0,00	23.000,00
2517	Adquirir equipamentos para o Conselho Municipal de Políticas Culturais de Cascavel e para os Programas Culturais	A	Fundo Equipado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	24.000,00	0,00	24.000,00
2623	Fomentar Atividades Artísticas e Culturais	A	Atividades Mantidas %	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100.500,00	0,00	100.500,00
2624	Manter e Conservar Espaços Culturais	A	Espaços Conservados	Outras Unidades e Medidas	4,0000	102.500,00	0,00	102.500,00
Total do Programa						250.000,00	0,00	250.000,00
Unidade: 003 - Fundo Municipal de Esporte e Lazer								
Programa: 0067 - Desenvolvimento da Prática Desportiva formal e não formal								
Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2052	Promover, apoiar e incentivar eventos e competições de cunho esportivo no âmbito Municipal, Regional, Estadual, Nacional e Internacional. Dentre eles: Bola Rural, campeonatos amadores, etc.	A	Evento	Outras Unidades e Medidas	11,0000	26.500,00	0,00	26.500,00





GOVERNO MUNICIPAL

CASCABEL

MUNICÍPIO DE CASCABEL
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
LDO 2020

2327	Desenvolver e Fomentar Atividades Esportivas, Através de Parcerias Firmadas com Entidades Privadas sem Fins Lucrativos.	A	Parcerias	Outras Unidades e Medidas	6,0000	100.000,00	0,00	100.000,00
2523	Fomentar e estimular atividades esportivas, de lazer e recreativas no Município.	A	Atividades Desenvolvidas	Outras Unidades e Medidas	4,0000	81.000,00	0,00	81.000,00
2625	Adquirir Equipamentos Para Manutenção das Ações do Conselho Municipal	A	Conselho Equipado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	42.500,00	0,00	42.500,00
Total do Programa						250.000,00	0,00	250.000,00
Total do Órgão						1.302.000,00	29.657.500,00	30.959.500,00
Órgão: 34 - Fundação Municipal de Esporte e Cultura do Município de Cascavel - FMEC								
Unidade: 001 - Fundação Municipal de Esporte e Cultura do Município de Cascavel - FMEC								
Programa: 0065 - Território Cidadão								
Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2609	Implantar e Equipar Núcleos Esportivos nos Territórios Cidadão	A	Núcleo Implantado	Outras Unidades e Medidas	6,0000	0,00	60.000,00	60.000,00
2610	Desenvolver projetos e atividades de Esporte e Lazer voltadas ao atendimento do Idoso	A	Atividades	Outras Unidades e Medidas	10,0000	80.000,00	5.000,00	85.000,00
2611	Desenvolver projetos e atividades de esporte e lazer voltadas à crianças e adolescentes	A	Projetos	Outras Unidades e Medidas	2,0000	150.000,00	0,00	150.000,00
2619	Desenvolver ações descentralizadas da cultura no Território Cidadão	A	Ações Desenvolvidas	Outras Unidades e Medidas	3,0000	70.000,00	15.000,00	85.000,00
Total do Programa						300.000,00	80.000,00	380.000,00
Programa: 0066 - Imã Cultural								
Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1495	Implantar a Rua da Cultura	P	Espaços Implantados	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	170.000,00	170.000,00
1561	Adequar espaços públicos para utilização em Festivais Folclóricos Alusivos à Colonização de nossa Região	P	Espaços Implantados	Outras Unidades e Medidas	1,0000	51.000,00	0,00	51.000,00
1563	Construir o Complexo Museológico do Município (MAC, MIS, Museu Histórico e Museu do Automóvel de Cascavel)	P	Espaço Construído	Outras Unidades e Medidas	1,0000	115.000,00	0,00	115.000,00
2261	Desenvolver Projetos e Atividades Culturais Voltadas ao Atendimento da Criança e do Adolescente.	A	Projetos	Outras Unidades e Medidas	2,0000	75.000,00	0,00	75.000,00
2503	Desenvolver Projetos e Atividades Culturais Voltadas ao Atendimento do Idoso	A	Atividades	Outras Unidades e Medidas	2,0000	75.000,00	0,00	75.000,00
2575	Desenvolver ações visando planejar, direcionar e promover a política de Cultura do Município.	A	Ações Desenvolvidas	Outras Unidades e Medidas	10,0000	0,00	62.000,00	62.000,00
2612	Implantar o Programa Jardineira Cultural	A	Programa Implantado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	100.000,00	0,00	100.000,00





GOVERNO MUNICIPAL

CASCABEL

MUNICÍPIO DE CASCABEL
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
LDO 2020

2615	Fomentar a cultura na Feira de Arte, Cultura e Artesanato no Complexo Cultural	A	Ações Desenvolvidas	Outras Unidades e Medidas	10,0000	50.000,00	5.000,00	55.000,00
2621	Adquirir equipamentos para o desenvolvimento das atividades culturais	A	Equipamentos adquiridos	Outras Unidades e Medidas	2,0000	50.000,00	5.000,00	55.000,00
Total do Programa						516.000,00	242.000,00	758.000,00
Programa: 0067 - Desenvolvimento da Prática Desportiva formal e não formal								
Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1557	Instalar Raias de Canoagem no Lago Municipal, conforme padrões exigidos pela Confederação Brasileira de Canoagem para treinamento e realização de eventos estaduais, nacionais e internacionais	P	Local Implantado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	200.000,00	0,00	200.000,00
1558	Revitalizar Pista de Biciross, conforme padrões exigidos pela Confederação da Modalidade para treinamentos e realizações de competições regionais, estaduais, nacionais e internacionais	P	Local Revitalizado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	260.000,00	0,00	260.000,00
1559	Revitalizar as quadras externas existentes no município	P	Local Revitalizado	Outras Unidades e Medidas	4,0000	100.000,00	0,00	100.000,00
2576	Desenvolver ações visando planejar, direcionar e promover a política de Esportes e de Lazer do Município	A	Política Desenvolvida	Outras Unidades e Medidas	11,0000	0,00	137.500,00	137.500,00
2608	Realização dos Jogos da Terceira Idade	A	Eventos Realizados	Outras Unidades e Medidas	1,0000	136.000,00	0,00	136.000,00
2620	Adquirir equipamentos para o desenvolvimento das atividades de Esportes e Lazer	A	Equipamentos Adquiridos - unid.	Outras Unidades e Medidas	2,0000	0,00	30.000,00	30.000,00
Total do Programa						696.000,00	167.500,00	863.500,00
Programa: 0069 - Programa de Apoio Administrativo da Cultura e Esporte								
Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2573	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Administrativas da Fundação Municipal de Esportes e Cultura	A	Órgão Mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	200.500,00	200.500,00
2574	Adquirir equipamento para o desenvolvimento das atividades da Fundação de Esportes e Cultura	A	Órgão equipado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	100.000,00	100.000,00
2653	Capacitar os recursos humanos envolvidos nas atividades da Fundação.	A	Servidor Capacitado - %	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	27.000,00	27.000,00
Total do Programa						0,00	327.500,00	327.500,00
Total do Órgão						1.512.000,00	817.000,00	2.329.000,00
Órgão: 35 - Instituto de Planejamento de Cascavel - IPC								
Unidade: 001 - Instituto de Planejamento de Cascavel - IPC								
Programa: 0013 - Planejamento e Ordenamento Territorial do Município								
Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total





GOVERNO MUNICIPAL

CASCABEL

MUNICÍPIO DE CASCABEL
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
LDO 2020

					(Bem ou Serviço)							
2581	Manutenção e desenvolvimento das atividades do Instituto de Planejamento de Cascavel - IPC	A	Órgão Mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1.483.000,00	539.000,00	2.022.000,00				
2582	Adquirir equipamentos, móveis e utensílios para o Instituto de Planejamento de Cascavel - IPC	A	Órgão Equipado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	289.000,00	108.000,00	397.000,00				
2583	Capacitar os servidores do Instituto de Planejamento de Cascavel - IPC	A	Servidor Capacitado - %	Outras Unidades e Medidas	100,0000	57.000,00	46.000,00	103.000,00				
Total do Programa						1.829.000,00	693.000,00	2.522.000,00				
Total do Órgão						1.829.000,00	693.000,00	2.522.000,00				
Órgão: 36 - Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - Transitar												
Unidade: 001 - Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - Transitar												
Programa: 0073 - Trânsito com Segurança												
Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total				
1576	Implantar e/ou ampliar Binários	P	Binários Implantados %	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	270.000,00	270.000,00				
2630	Realizar a Manutenção e Desenvolvimento das atividades do Sistema Municipal de Trânsito.	A	Sistema Mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	2.300.000,00	11.497.000,00	13.797.000,00				
2631	Sinalizar Vias Públicas	A	Vias Sinalizadas - %	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	1.605.000,00	1.605.000,00				
2633	Promover Programas e Campanhas de Educação e Segurança no Trânsito.	A	Programa Desenvolvido	Outras Unidades e Medidas	8,0000	0,00	138.000,00	138.000,00				
2634	Equipar o Sistema Municipal de Trânsito	A	Sistema Equipado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	300.000,00	300.000,00				
Total do Programa						2.300.000,00	13.810.000,00	16.110.000,00				
Programa: 0074 - Transporte Coletivo de Qualidade												
Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total				
1578	Reformar e Revitalizar Terminais de Transbordo e Terminal Rodoviário	P	Terminal	Outras Unidades e Medidas	6,0000	1.076.000,00	0,00	1.076.000,00				
2635	Desenvolver ações de Planejamento, Gerenciamento Fiscalização e Manutenção do Sistema de Transporte	A	Sistema Mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	60.243.750,00	0,00	60.243.750,00				
2636	Adquirir equipamentos para o Sistema de Transporte	A	Sistema Equipado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	15.000,00	0,00	15.000,00				
2637	Realizar Manutenção e Melhoria nos Terminais de Transbordo e Terminal Rodoviário	A	Terminal	Outras Unidades e Medidas	6,0000	480.000,00	0,00	480.000,00				
2638	Mantiver os Abrigos de Ponto de Ônibus	A	Abrigos Mantidos	Outras Unidades e Medidas	100,0000	90.000,00	0,00	90.000,00				
2639	Remanejar e Reformar Abrigos de Ponto de Ônibus	A	Abrigos	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100.000,00	0,00	100.000,00				
Total do Programa						62.004.750,00	0,00	62.004.750,00				





GOVERNO MUNICIPAL

CASCVEL

MUNICÍPIO DE CASCVEL
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
LDO 2020

Programa: 0075 - Administração da TRANSITAR: Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania

Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2640	Realizar a Manutenção e Desenvolvimento das atividades relacionadas às competências da TRANSITAR	A	Orgão Mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	3.209.250,00	0,00	3.209.250,00
2641	Adquirir equipamentos para a TRANSITAR	A	Orgão Equipado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	15.000,00	0,00	15.000,00
2642	Capacitar os servidores envolvidos nas atividades da TRANSITAR	A	Servidor Capacitado - %	Outras Unidades e Medidas	100,0000	32.000,00	0,00	32.000,00
2646	Efetuar o pagamento de amortização, juros e outros encargos de parcelamentos junto à Órgãos Municipais e Federais.	A	Dívida Paga	Outras Unidades e Medidas	100,0000	133.000,00	0,00	133.000,00
2647	Realizar Concurso para contratação de novos funcionários	A	Concurso Realizado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	100.000,00	0,00	100.000,00
Total do Programa						3.489.250,00	0,00	3.489.250,00

Programa: 0076 - Sistema Aeroportuário

Cód. Ação	Descrição	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2643	Realizar a Manutenção e Desenvolvimento das atividades do aeroporto.	A	Aeroporto	Outras Unidades e Medidas	1,0000	5.931.000,00	0,00	5.931.000,00
2644	Equipar o Sistema Aeroportuário Municipal	A	Aeroporto	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
2645	Capacitar os servidores envolvidos nas atividades do Aeroporto Municipal	A	Servidor Capacitado - %	Outras Unidades e Medidas	100,0000	119.000,00	0,00	119.000,00
Total do Programa						7.050.000,00	0,00	7.050.000,00
Total do Órgão						74.844.000,00	13.810.000,00	88.654.000,00
Total Geral						1.099.174.583,00	406.825.417,00	1.506.000.000,00



ANEXO II

Metas Fiscais

AMF - Demonstrativo I (LRF, art 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2020		2021		2022	
	Valor Corrente (c)	Valor Constante	Valor Corrente (c)	Valor Constante	Valor Corrente (c)	Valor Constante
Receita Total	1.506.000.000,00	1.448.076.923,08	1.566.240.000,00	1.508.901.734,10	1.628.889.600,00	1.573.806.376,81
Receita Primária (I)	1.405.234.650,00	1.351.187.163,46	1.461.444.036,00	1.407.942.231,21	1.519.901.797,44	1.468.504.152,12
Despesa Total	1.506.000.000,00	1.448.076.923,08	1.566.240.000,00	1.508.901.734,10	1.628.889.600,00	1.573.806.376,81
Despesa Primária (II)	1.468.903.000,00	1.412.406.730,77	1.527.659.120,00	1.471.733.256,26	1.588.765.484,80	1.535.039.115,75
Resultado Primário (III) = (I - II)	(63.668.350,00)	(61.219.567,31)	(66.215.084,00)	(63.791.025,05)	(68.863.687,36)	(66.534.963,63)
Resultado Nominal	(41.546.446,00)	(39.948.505,77)	(43.208.303,84)	(41.626.496,96)	(44.936.636,00)	(43.417.039,61)
Dívida Pública Consolidada	171.854.725,42	165.244.928,29	178.728.914,43	172.185.852,06	185.878.071,01	179.592.339,14
Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-

Fonte: Para o cálculo dos Valores Constantes foi utilizado, como parâmetro, o Índice de Preços ao Consumidor Ampliado (IPCA-E) 2019 divulgado pelo BACEN.

O valor da Dívida Consolidada Líquida de acordo com Manual de Demonstrativos Fiscais 7ª Edição, será zero quando as deduções forem maiores que a Dívida Consolidada.
No levantamento do montante da Dívida Consolidada foi considerado a data de corte no movimento em 30/08/2019.

Município de Cascavel - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2020

AMF - Demonstrativo III (LRF, art 4º, § 2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES			
	2017	2018	2019	2020
Receita Total	1.052.600.000,00	1.170.000.000,00	1.349.000.000,00	1.506.000.000,00
Receita Primária (I)	956.104.503,00	1.047.495.388,00	1.227.813.260,00	1.405.234.650,00
Despesa Total	1.052.600.000,00	1.170.000.000,00	1.349.000.000,00	1.506.000.000,00
Despesa Primária (II)	1.040.450.000,00	1.151.747.597,00	1.318.323.117,00	1.468.903.000,00
Resultado Primário (III)=(I - II)	(84.345.497,00)	(104.057.709,00)	(90.509.857,00)	(63.668.350,00)
Resultado Nominal	1.000.000,00	(8.250.000,00)	(52.540.400,78)	(41.546.446,00)
Dívida Pública Consolidada	60.000.000,00	80.000.000,00	158.695.669,66	171.854.725,42
Dívida Consolidada Líquida	9.400.000,00	(11.550.000,00)	-	-
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES			
	2017	2018	2019	2020
Receita Total	1.041.968.740,00	1.157.530.140,00	1.293.880.682,91	1.448.076.923,08
Receita Primária (I)	946.447.847,52	1.036.331.182,15	1.177.645.559,18	1.351.187.163,46
Despesa Total	1.041.968.740,00	1.157.530.140,00	1.293.880.682,91	1.448.076.923,08
Despesa Primária (II)	1.029.941.455,00	1.144.421.358,50	1.264.457.238,63	1.412.406.730,77
Resultado Primário (III)=(I - II)	(83.493.607,48)	(108.090.176,35)	(86.811.679,46)	(61.219.567,31)
Resultado Nominal	989.900,00	(3.462.697,00)	(50.393.632,05)	(39.948.505,77)
Dívida Pública Consolidada	59.394.000,00	79.147.360,00	152.211.461,40	165.244.928,29
Dívida Consolidada Líquida	9.305.060,00	(11.426.900,10)	-	-

Nota: O valor da Dívida Consolidada Líquida de acordo com Manual de Demonstrativos Fiscais 7ª Edição, será zero quando as deduções forem maiores que a Dívida Consolidada.

ANEXO II

Metas Fiscais

Orçamento Fiscal

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE METAS RELATIVAS AO ANO ANTERIOR

(Artigo 4º, § 2º, inciso I, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000)

A avaliação dos valores constantes no Anexo de Metas Fiscais, previsto na Lei Municipal n.º 6.779 de 28 de novembro de 2017 (LDO 2018), e das previsões da Lei Municipal n.º 6.798, de 20 de dezembro de 2017 (LOA 2018) com o efetivamente realizado no exercício de 2018 pela Administração Municipal é a seguinte:

RECEITA

Administração Direta

	Estimado	Realizado
Receita Corrente	993.089.771,87	845.283.919,43
Receita Tributária	341.007.693,00	286.149.512,19
Receita de Contribuições	31.487.353,00	21.691.763,99
Receita Patrimonial	20.010.295,08	24.568.523,58
Receita de Serviços	7.301.458,00	4.495.185,17
Transferências Correntes	584.849.172,79	502.177.978,44
Outras Receitas Correntes	8.433.800,00	6.200.956,06
Receita de Capital	199.200.993,31	50.968.836,28
Operações de crédito	84.292.324,00	32.523.813,99
Alienação de bens	990.000,00	726.840,62
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Transferências de Capital	113.918.669,31	17.718.181,67
Total Receita Bruta	1.192.290.765,18	896.252.755,71
(-) Deduções da Receita	17.535.000,00	5.891.381,96
(-) Dedução p/ formação Fundeb	63.080.000,00	57.913.650,42
Total Receita Líquida	1.111.675.765,18	832.447.723,33



GOVERNO MUNICIPAL

CASCAVEL

Analisando os dados da receita, temos o seguinte:

1. A receita tributária realizada foi de R\$ 54.858.180,81 (cinquenta e quatro milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, cento e oitenta reais e oitenta e um centavos), abaixo da estimada. A diferença verificada é de aproximadamente 16% a menor.
2. A receita de contribuições efetivamente arrecadada foi de R\$ 21.691.763,99 (vinte e um milhões, seiscentos e noventa e um mil, setecentos e sessenta e três reais e noventa e nove centavos), ou seja, ficou R\$ 9.795.589,01 (nove milhões, setecentos e noventa e cinco mil, quinhentos e oitenta e nove reais e um centavo), abaixo da estimada, a diferença verificada é de aproximadamente 31,11% a menor.
3. A receita patrimonial obteve uma arrecadação de R\$ 24.568.523,58 (vinte e quatro milhões e quinhentos e sessenta e oito mil, quinhentos e vinte e três reais e cinquenta e oito centavos).
4. A receita de serviços ficou abaixo da estimada na ordem de R\$ 2.806.272,83 (dois milhões e oitocentos e seis mil e duzentos e setenta e dois reais e oitenta e três centavos).
5. A receita de transferências correntes realizada foi de 502.177.978,44 (quinhentos e dois milhões, cento e setenta e sete mil, novecentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), ou seja, R\$ 82.671.194,35 (oitenta e dois milhões, seiscentos e setenta e um mil, cento e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos), abaixo da estimada.
6. O ingresso de valores classificados como outras receitas correntes, foi de R\$ 6.200.956,06 (seis milhões e duzentos mil e novecentos e cinquenta e seis reais e seis centavos), ou seja, 26,47% abaixo do valor estimado.
7. Com relação ao montante inicialmente previsto nas receitas de capital, verificou-se que o valor efetivamente arrecadado foi de R\$ 50.968.836,28 (cinquenta milhões e novecentos e sessenta e oito mil e oitocentos e trinta e seis reais e vinte e oito centavos). A receita de capital é subdivida em operações de créditos, alienação de bens e transferências de capital.
8. No que tange às receitas de operações de crédito, vale destacar que foi previsto o montante de R\$ 84.292.324,00 (oitenta e quatro milhões e duzentos e noventa e dois mil e trezentos e vinte e quatro reais), porém foi arrecadado o montante de R\$

32.523.813,99 (trinta e dois milhões e quinhentos e vinte e três mil e oitocentos e treze reais e noventa e nove centavos), ou seja, ficando a diferença de R\$ 51.768.510,01 (cinquenta e um milhões e setecentos e sessenta e oito mil e quinhentos e dez reais e um centavo), abaixo da previsão inicial, isto ocorreu em função de que às operações de crédito, previstas no orçamento não foram firmadas na íntegra.

9. O valor arrecadado da receita de alienação de bens foi de R\$ 726.840,62 (setecentos e vinte e seis mil e oitocentos e quarenta reais e sessenta e dois centavos).
10. O ingresso de recursos a título de transferências de capital foi inferior ao estimado, em virtude de não terem sido celebrados convênios previstos junto a outras esferas de governo;
11. O total da receita corrente realizada foi de 14,88 abaixo da estimada;
12. O total da receita líquida realizada, considerando a dedução para formação do FUNDEB e demais deduções atingiram 74,88% da receita líquida estimada.

DESPESA

Administração Direta - Prefeitura

<i>Despesa Orçamentária</i>	<i>Orçado</i>	<i>Realizado</i>	<i>%</i>
DESPESAS CORRENTES	751.976.498,00	672.114.341,37	89,38
Pessoal e Encargos Sociais	458.599.789,00	427.566.238,61	93,23
Juros e Encargos da Dívida	4.950.000,00	5.064.436,30	102,31
Outras Despesas Correntes	288.426.709,00	239.483.666,46	83,03
DESPESAS DE CAPITAL	202.515.502,00	75.930.780,35	37,49
Investimentos	189.215.502,00	66.876.252,54	35,34
Inversão Financeira	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	13.300.000,00	9.054.527,81	68,08
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.000.000,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	958.492.000,00	748.045.121,72	78,04

Analisando o quadro acima temos:

1. As despesas correntes realizadas correspondem a 89,38% da orçada;
2. As despesas de capital realizadas correspondem a 37,49% da orçada;
3. A reserva de contingência não foi utilizada;
4. A despesa total corresponde a 78,04% da orçada;
5. A diferença entre a despesa orçamentária orçada e a despesa orçamentária realizada é de R\$ 210.446.878,28 (duzentos e dez milhões e quatrocentos e quarenta e seis mil e oitocentos e setenta e oito reais e vinte e oito centavos);
6. Além das despesas orçamentárias, o Município realizou transferências extra-orçamentárias de recursos à Câmara Municipal e a alguns órgãos da Administração Indireta, conforme segue:

Órgão	Previsto	Transferido
CAMARA MUNICIPAL	26.810.000,00	23.810.000,00
COHAVEL	3.886.000,00	2.152.951,58
FUNDETEC	2.082.800,00	1.643.836,60
FMEC	1.200.000,00	13.000,00
IPC	600.000,00	50.000,00
Total	34.578.800,00	27.669.788,18

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2018 (a)	II-Metas Realizadas em 2018 (b)	Variação (II-I)	
			Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	1.170.000.000,00	972.241.050,88	-197.758.949,12	-16,90
Receita Primária (I)	1.047.659.888,00	837.157.600,28	-210.502.287,72	-20,09
Despesa Total	1.170.000.000,00	916.650.132,43	-253.349.867,57	-21,65
Despesa Primária (II)	1.151.747.597,00	848.893.920,78	-302.853.676,22	-26,29
Resultado Primário (III)=(I - II)	-104.087.709,00	-11.736.320,50	-92.351.388,50	-88,72
Resultado Nominal Dívida Pública	-8.250.000,00	-11.648.635,18	-3.398.635,18	-41,19
Consolidada	80.000.000,00	131.449.564,14	63.421.717,53	79,28

Analisando o quadro anterior, apresenta-se o seguinte:

1. A receita total arrecadada ficou 16,90% abaixo da estimada.
2. A receita primária realizada foi menor que a prevista em 20,09%, o principal motivo da não concretização da arrecadação da receita conforme previsto inicialmente ocorreu em função da não realização de algumas operações de créditos e também de convênios que não foram celebrados.
3. Como a receita não atingiu os patamares inicialmente previstos, a despesa também obteve índices abaixo da despesa prevista, visando o equilíbrio financeiro.

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2018	2017	2016
Patrimônio/Capital		1.873.787.796,62	1.831.490.167,04	1.685.852.402,58
Reservas				
Resultado Acumulado				
TOTAL		1.873.787.796,62	1.831.490.167,04	1.685.852.402,58
REGIME PREVIDENCIÁRIO				2016
PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
Patrimônio		(1.389.776.101,17)	(1.063.553.733,40)	(915.277.639,33)
Reservas				
Lucros ou Prejuízos Acumulados				
TOTAL		(1.389.776.101,17)	(1.063.553.733,40)	(915.277.639,33)



GOVERNO MUNICIPAL

CASCVEL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II - METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
LDO 2020

AMF - Demonstrativo V (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)

RECEITAS REALIZADAS	2018 (a)	2017 (a)	2016 (a)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	967.898,16	612.583,85	4.740.872,28
Alienação de Bens Móveis	212.260,00	213.100,00	117.990,00
Alienação de Bens Imóveis	514.580,62	620,30	3.705.420,95
Rendimento de Aplicações Financeiras	241.057,54	398.863,55	917.461,33
DESPESAS EXECUTADAS	2018 (d)	2017 (d)	2016 (d)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	77.833,72	167.282,25	8.855.398,84
DESPESAS DE CAPITAL	77.833,72	167.282,25	8.855.398,84
Investimentos	77.833,72	167.282,25	8.855.398,84
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DO REGIME DE PREVIDÊNCIA			
Regime Geral de Previdência Social			-
Regime Próprio dos Servidores Públicos			-
SALDO FINANCEIRO (III)	2018	2017	2016
VALOR	890.064,44	445.301,60	(3.645.181,99)





GOVERNO MUNICIPAL

CASCATEL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II - METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
LDO 2020

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

RECEITAS	2016	2017	2018
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)			
RECEITAS CORRENTES	73.577.138,76	112.665.836,79	133.136.527,35
Receita de Contribuições dos Segurados	73.577.138,76	112.665.836,79	133.136.527,35
Pessoal Civil	29.108.307,67	32.458.295,65	36.007.571,16
Pessoal Militar	29.108.307,67	32.458.295,65	36.007.571,16
Outras Receitas de Contribuições	-	-	-
Receita Patrimonial	31.944.731,38	33.449.457,93	36.362.218,32
Receita de Serviços	-	-	41.897.180,52
Outras Receitas Correntes	12.524.099,71	12.500.472,31	18.869.557,35
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	11.704.287,10	4.177.685,26	4.483.057,62
Outras Receitas Correntes	819.812,61	8.322.787,05	14.386.499,73
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)			
RECEITAS CORRENTES	41.396.003,25	-	-
Outras Receitas Correntes	41.396.003,25	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	41.396.003,25	-	-
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	114.973.142,01	112.665.836,79	133.136.527,35





GOVERNO MUNICIPAL

CASCVEL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II - METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
LDO 2020

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

DESPESAS	2016	2017	2018
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	60.514.013,73	73.219.829,02	83.700.426,05
ADMINISTRAÇÃO	30.874,00	-	7.262.032,31
Despesas Correntes	-	-	6.963.020,37
Despesas de Capital	30.874,00	-	299.011,94
PREVIDÊNCIA SOCIAL	54.398.003,97	66.162.272,90	76.438.393,74
Pessoal Civil	54.398.003,97	66.162.272,90	76.438.393,74
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	2.788.020,11	3.660.962,52	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	6.085.135,76	7.057.556,12	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	60.514.013,73	73.219.829,02	83.700.426,05
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	54.459.128,28	39.446.007,77	49.436.101,30
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2016	2017	2018
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	10.869.851,30	8.299.599,61	15.519.618,67
Plano Financeiro	-	-	-
Recurso para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-	-	-
Recursos para Formação de Reserva	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-
Plano Previdenciário	10.869.851,30	8.299.599,61	15.519.618,67
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	10.869.851,30	8.299.599,61	15.519.618,67
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	34.869.450,00	37.119.500,00	36.149.000,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: IPMC - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cascavel. Emissão: 03/09/2019, às 08:27:55.

¹ A Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

² O resultado previdenciário representa a diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada.



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2020

(LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

Em Reais

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
PATRIMÔNIO				319.586.733,32
2019	74.004.349,48	77.143.208,08	(3.138.858,60)	316.447.874,72
2020	87.518.457,01	79.245.486,99	8.272.970,02	324.720.844,74
2021	101.535.985,38	81.297.372,69	20.238.612,69	344.959.457,43
2022	115.970.875,64	84.170.969,09	31.799.906,55	376.759.363,98
2023	130.887.305,28	87.708.638,47	43.178.666,81	419.938.030,79
2024	146.185.277,31	92.345.163,50	53.840.113,81	473.778.144,60
2025	161.850.207,60	98.105.275,72	63.744.931,88	537.523.076,48
2026	177.989.047,24	103.506.064,20	74.482.983,04	612.006.059,52
2027	194.593.274,02	109.494.978,96	85.098.295,06	697.104.354,58
2028	211.439.717,90	117.140.283,19	94.299.434,71	791.403.789,29
2029	228.791.641,84	123.547.005,53	105.244.636,31	896.648.425,60
2030	246.557.924,74	130.795.357,84	115.762.566,90	1.012.410.992,50
2031	264.764.443,54	138.019.284,89	126.745.158,65	1.139.156.151,15
2032	283.381.492,25	145.841.586,53	137.539.905,72	1.276.696.056,87
2033	302.548.959,26	153.210.089,88	149.338.869,38	1.426.034.926,25
2034	322.019.661,01	162.912.758,78	159.106.902,23	1.585.141.828,48
2035	342.156.532,60	169.286.782,64	172.869.749,96	1.758.011.578,44
2036	362.761.056,56	177.057.063,93	185.703.992,63	1.943.715.571,07
2037	383.885.130,15	185.569.620,10	198.315.510,05	2.142.031.081,12
2038	405.630.893,57	191.874.651,74	213.756.241,83	2.355.787.322,95
2039	428.257.817,55	196.321.921,91	231.935.895,64	2.587.723.218,59
2040	451.624.658,45	200.860.088,52	250.764.569,93	2.838.487.788,52
2041	155.909.214,63	206.513.552,25	(50.604.337,62)	2.787.883.450,90
2042	152.791.919,48	209.003.927,80	(56.212.008,32)	2.731.671.442,58
2043	149.392.812,00	210.898.064,07	(61.505.252,07)	2.670.166.190,51
2044	145.620.084,10	213.361.184,48	(67.741.100,38)	2.602.425.090,13
2045	141.620.202,04	215.438.918,38	(73.818.716,34)	2.528.606.373,79
2046	137.505.277,54	215.282.589,87	(77.777.312,33)	2.450.829.061,46
2047	133.087.664,58	215.976.826,06	(82.889.161,48)	2.367.939.899,98
2048	128.580.450,91	214.379.720,42	(85.799.269,51)	2.282.140.630,47
2049	124.048.466,27	210.923.539,35	(86.875.073,08)	2.195.265.557,39
2050	119.514.643,76	207.100.386,50	(87.585.742,74)	2.107.679.814,65
2051	115.030.002,89	202.062.239,97	(87.032.237,08)	2.020.647.577,57
2052	110.559.475,53	196.735.261,17	(86.175.785,64)	1.934.471.791,93
2053	106.143.896,24	191.101.013,81	(84.957.117,57)	1.849.514.674,36
2054	101.830.942,11	185.799.982,15	(83.969.040,04)	1.765.545.634,32
2055	97.754.065,60	177.258.267,63	(79.504.202,03)	1.686.041.432,29
2056	94.003.962,81	167.675.116,64	(73.671.153,83)	1.612.370.278,46
2057	90.403.339,44	159.296.776,43	(68.893.436,99)	1.543.476.841,47
2058	86.999.488,49	150.073.127,66	(63.073.639,17)	1.480.403.202,30
2059	83.929.248,13	140.863.038,69	(56.933.790,56)	1.423.469.411,74
2060	81.157.539,40	132.462.774,25	(51.305.234,85)	1.372.164.176,89
2061	78.530.774,76	123.012.330,64	(44.481.555,88)	1.327.682.621,01
2062	76.207.722,82	114.750.569,53	(38.542.846,71)	1.289.139.774,30
2063	74.209.743,46	107.352.712,50	(33.142.969,04)	1.255.996.805,26
2064	72.347.852,86	100.970.370,56	(28.622.517,70)	1.227.374.287,56
2065	70.684.440,35	94.111.632,99	(23.427.192,64)	1.203.947.094,92
2066	69.244.400,12	88.996.048,75	(19.751.648,63)	1.184.195.446,29
2067	67.885.232,82	84.471.344,23	(16.586.111,41)	1.167.609.334,88
2068	66.555.676,61	80.792.225,74	(14.236.549,13)	1.153.372.785,75
2069	65.457.486,65	78.108.005,02	(12.650.518,37)	1.140.722.267,38
2070	64.290.768,65	75.617.693,57	(11.326.924,92)	1.129.395.342,46
2071	63.051.270,12	74.128.048,91	(11.076.778,79)	1.118.318.563,67



GOVERNO MUNICIPAL
CASCATEL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2020

2072	61.915.769,35	74.050.176,52	(12.134.407,17)	1.106.184.156,50
2073	60.763.920,53	74.614.362,62	(13.850.442,09)	1.092.333.714,41
2074	59.565.600,62	74.135.494,01	(14.569.893,39)	1.077.763.821,02
2075	58.256.301,61	74.025.773,59	(15.769.471,98)	1.061.994.349,04
2076	56.962.785,78	75.223.619,47	(18.260.833,69)	1.043.733.515,35
2077	55.519.562,13	76.493.801,79	(20.974.239,66)	1.022.759.275,69
2078	54.013.829,29	78.636.892,78	(24.623.063,49)	998.136.212,20
2079	52.207.839,73	80.146.311,41	(27.938.471,68)	970.197.740,52
2080	50.309.017,12	82.801.904,68	(32.492.887,56)	937.704.852,96
2081	48.161.595,11	85.208.842,64	(37.047.247,53)	900.657.605,43
2082	45.864.178,54	87.941.541,01	(42.077.362,47)	858.580.242,96
2083	43.504.042,96	89.542.122,49	(46.038.079,53)	812.542.163,43
2084	40.887.658,41	89.530.049,14	(48.642.390,73)	763.899.772,70
2085	38.163.945,91	90.420.215,27	(52.256.269,36)	711.643.503,34
2086	35.363.730,99	90.720.119,31	(55.356.388,32)	656.287.115,02
2087	32.342.807,82	90.012.513,50	(57.669.705,68)	598.617.409,34
2088	29.281.518,98	89.844.319,67	(60.562.800,69)	538.054.608,65
2089	26.162.125,41	88.721.321,22	(62.559.195,81)	475.495.412,84
2090	23.053.477,93	86.275.546,00	(63.222.068,07)	412.273.344,77
2091	19.866.774,96	83.656.492,02	(63.789.717,06)	348.483.627,71
2092	16.742.898,11	80.698.123,09	(63.955.224,98)	284.528.402,73
2093	13.645.946,18	76.298.115,44	(62.652.169,26)	221.876.233,47

Notas: Fonte: Actuary

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II - METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DE RENÚNCIA DE RECEITA
LDO 2020

AMF - Tabela 8 (LRF, Art. 4º, § 2º, Inciso V)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/PROGRAMA/BENEFICIÁRIO	2020	Compensação
IPTU	Desconto Concedido	Incentivo aos proprietários de imóveis que optarem pelo pagamento à vista.	R\$ 2.900.000,00	
IPTU	Concessão de isenção caráter não geral	Isenção de IPTU à pessoas portadoras de Neoplasia Maligna e que atenda os demais requisitos da Lei.	R\$ 200.000,00	
IPTU	Concessão de isenção caráter não geral	Contribuinte inscrito no Cadastro Social efetuado pela Secretaria Municipal de Assistência Social para direcionamento dos programas sociais dos governos Federal, Estadual e Municipal e que percebam renda familiar de até dois salários mínimos; Imóvel, ainda que cedido, alugado ou em usufruto por pessoa que não tenha renda própria, ocupado por pessoas inscritas ou não no cadastro social efetuado pela Secretaria Municipal de Assistência Social na forma do inciso I e que, cumulativamente, perceba renda familiar de até dois salários mínimos vigentes, desde que comprovada a responsabilidade do ocupante pelo pagamento do imposto; Único imóvel de contribuinte que nele resida e cumulativamente perceba renda familiar mensal de até dois salários mínimos vigentes; Imóvel com área não edificável superior a 70% da área total, situados em faixa de preservação permanente, faixa reservada a manutenção de tubulação de água e esgoto, exceto aqueles que tenham edificação ou qualquer outra ocupação que prejudique a impermeabilização do solo, ou seja, nocivo ao meio ambiente; Chácara urbana localizada ao norte da BR 467, ao sul da BR 277 ou ao leste da BR 369, cuja utilização seja hortifruticultura em no mínimo 70% da área do imóvel. Os imóveis utilizados no desenvolvimento dos programas Casa Lar e Mãe Social, devidamente cadastrados na Secretaria Municipal de Assistência Social; Os imóveis utilizados pelo Albergue Noturno e entidades beneficentes inscritas no Conselho de Assistência Social; Os imóveis utilizados pela Associação Espírita Irmandade de Jesus - Albergue Noturno André Luiz e entidades beneficentes; (Redação dada pela Lei nº 5650/2010). Imóveis de propriedade dos Clubes Sociais que tenham como objetivo o desenvolvimento de atividades desportivas, sociais e culturais, representando o Município a nível estadual e nacional.	R\$ 2.396.000,00	
IPTU	Desconto Concedido	A família acolhedora terá direito à isenção, independentemente do número de crianças e/ou adolescentes sob sua guarda, por meio de desconto no pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU da moradia, na proporção de 1/12 (um doze avos) do imposto devido por mês de efetivo acolhimento, até a total isenção, tomando por base o período de guarda apurado no exercício imediatamente anterior, atestado por declaração emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social - Seaso.	R\$ 100.000,00	Incremento na arrecadação através da implementação de: a) intensificação das ações de fiscalização; b) intensificação nas ações de cobrança da dívida ativa por meio administrativo e judicial; c) Aperfeiçoar o Sistema tributário informatizado;
IPTU	Desconto Concedido	Regime Especial de Tributação incidente sobre os negócios jurídicos e fatos geradores decorrentes da implantação desta Lei, por se tratar de habitação de interesse social no âmbito do PMCMV - Programa Minha Casa Minha Vida.	R\$ 518.320,00	d) Expansão do município, através da instalação de novas empresas e construção de novas unidades habitacionais.
IPTU	Concessão de isenção caráter não geral	Programa de Desenvolvimento Econômico de Cascavel - PRODEC, tendo por objetivo o fomento do desenvolvimento socioeconômico do Município, por meio de incentivos e ações voltadas aos setores da Indústria, Comércio e Prestação de Serviços, priorizando a geração de empregos e renda.	R\$ 200.000,00	
IPTU	Concessão de isenção caráter não geral	Programa de Fomento a Produção - em substituição a Lei Município nº 5.422/2010.	R\$ 304.000,00	
IPTU	Desconto Concedido	Benefício fiscal ao contribuinte que realizar a construção e a pavimentação de calçada de acordo com as normas e os padrões definidos no Programa "Calçadas de Cascavel", instituído pela Lei Municipal nº 5.744, de 2011, e também atender aos ditames impostos no Plano Municipal de Arborização de Cascavel, instituído pela Lei nº 6.482, de 2015.	R\$ 551.680,00	

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II - METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DE RENÚNCIA DE RECEITA
LDO 2020

Receita da Dívida Ativa do IPTU	Remissão	Concede remissão de débitos para os contribuintes com baixa renda ou que possuam na família pessoa portadora de doença grave, que exija dispêndios permanentes necessários ao tratamento da moléstia, possuir renda familiar de até 02 (dois) salários mínimos nacional, ser proprietário de um único imóvel de até 100 m2, em qualquer localidade e nele residir.	R\$ 100.000,00
IPTU - Multas da Dívida Ativa	Remissão	Concede remissão de débitos para os contribuintes com baixa renda ou que possuam na família pessoa portadora de doença grave, que exija dispêndios permanentes necessários ao tratamento da moléstia, possuir renda familiar de até 02 (dois) salários mínimos nacional, ser proprietário de um único imóvel, em qualquer localidade e nele residir.	R\$ 10.000,00
IPTU - Juros da Dívida Ativa	Remissão	Concede remissão de débitos para os contribuintes com baixa renda ou que possuam na família pessoa portadora de doença grave, que exija dispêndios permanentes necessários ao tratamento da moléstia, possuir renda familiar de até 02 (dois) salários mínimos nacional, ser proprietário de um único imóvel, em qualquer localidade e nele residir.	R\$ 24.000,00
IPTU - Multas da Dívida Ativa	Anistia	Estimativa de desconto a ser concedido por Lei em Programas de Recuperação Fiscal de Débitos inscritos em Dívida Ativa, e Leis de parcelamentos permanentes.	R\$ 229.200,00
IPTU - Juros da Dívida Ativa	Anistia	Estimativa de desconto a ser concedido por Lei em Programas de Recuperação Fiscal de Débitos inscritos em Dívida Ativa, e Leis de parcelamentos permanentes.	R\$ 280.000,00
Taxa de Coleta de Lixo	Concessão de isenção caráter não geral	Contribuinte inscrito no cadastro social efetuado pela Secretaria de Assistência Social para direcionamento de programas sociais; Imóvel, ainda que cedido, alugado ou em usufruto por pessoa que não tenha renda própria, ocupado por pessoas inscritas ou não no cadastro social efetuado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e que, cumulativamente, perceba renda familiar de até dois salários mínimos vigentes, desde que comprovada a responsabilidade do ocupante pelo pagamento do tributo; Único imóvel de contribuinte que nele resida e cumulativamente perceba renda familiar mensal de até dois salários mínimos vigentes; Chácara urbana localizada ao norte da BR 467, ao sul da BR 277 ou ao leste da BR 369, cuja utilização seja hortifruticultura em no mínimo 70 % da área do imóvel; Os imóveis utilizados no desenvolvimento dos programas Casa Lar e Mãe Social, devidamente cadastrado na Secretaria de Assistência Social; Os imóveis utilizados pelo Albergue Noturno e entidades beneficentes inscritas no Conselho de Assistência Social; Os imóveis das entidades assistenciais sem fins lucrativos, desde que não haja contraprestação ou pagamento de preço pelo usuário dos serviços prestados pela entidade; Os imóveis utilizados como escolas municipais; Os imóveis de propriedade do município de Cascavel que estejam sob sua posse direta, bem como, os imóveis de terceiro que o município for locatário.	R\$ 2.200.000,00
Receita da Dívida Ativa da Taxa de Coleta de Lixo	Remissão	Concede remissão de débitos para os contribuintes com baixa renda ou que possuam na família pessoa portadora de doença grave, que exija dispêndios permanentes necessários ao tratamento da moléstia, possuir renda familiar de até 02 (dois) salários mínimos nacional, ser proprietário de um único imóvel de até 100 m2, em qualquer localidade e nele residir.	R\$ 100.000,00
Taxa de Coleta de Lixo - Multas da Dívida Ativa	Remissão	Concede remissão de débitos para os contribuintes com baixa renda ou que possuam na família pessoa portadora de doença grave, que exija dispêndios permanentes necessários ao tratamento da moléstia, possuir renda familiar de até 02 (dois) salários mínimos nacional, ser proprietário de um único imóvel de até 100 m2, em qualquer localidade e nele residir.	R\$ 10.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II - METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DE RENÚNCIA DE RECEITA
LDO 2020

Taxa de Coleta de Lixo - Juros da Dívida Ativa	Remissão	Concede remissão de débitos para os contribuintes com baixa renda ou que possuam na família pessoa portadora de doença grave, que exija dispêndios permanentes necessários ao tratamento da moléstia, possuir renda familiar de até 02 (dois) salários mínimos nacional, ser proprietário de um único imóvel de até 100 m2, em qualquer localidade e nele residir.	R\$ 24.000,00	Incremento na arrecadação através da implementação de: a) intensificação das ações de fiscalização; b) intensificação nas ações de cobrança da dívida ativa por meio administrativo e judicial; c) Aperfeiçoar o Sistema tributário informatizado; d) Expansão do município, através da instalação de novas empresas e construção de novas unidades habitacionais.
Taxa de Coleta de Lixo - Multas da Dívida Ativa	Anistia	Estimativa de desconto a ser concedido por Lei em Programas de Recuperação Fiscal de Débitos inscritos em Dívida Ativa, e Leis de parcelamentos permanentes	R\$ 350.000,00	
Taxa de Coleta de Lixo - Juros da Dívida Ativa	Anistia	Estimativa de desconto a ser concedido por Lei em Programas de Recuperação Fiscal de Débitos inscritos em Dívida Ativa, e Leis de parcelamentos permanentes	R\$ 650.000,00	
Taxa de Proteção a Desastres	Concessão de isenção caráter não geral	Contribuinte inscrito no Cadastro Social efetuado pela Secretaria de Assistência Social para direcionamento dos programas sociais do Município de Cascavel; Imóvel, ainda que cedido, alugado ou em usufruto por pessoa que não tenha renda própria, ocupado por pessoas inscritas ou não no cadastro social efetuado pela Secretaria de Assistência Social na forma do inciso I deste artigo e que, cumulativamente, perceba renda familiar de até dois salários mínimos vigentes, desde que comprovada a responsabilidade do ocupante pelo pagamento do tributo; Único imóvel de contribuinte que nele resida e cumulativamente perceba renda familiar mensal de até dois salários mínimos vigentes; Chácara urbana localizada ao norte da BR 467, ao sul da BR 277 ou ao leste da BR369, cuja utilização seja hortifruticultura em no mínimo 70 % da área do imóvel; Templos de qualquer culto utilizados para a pregação da palavra de Deus, desde que de propriedade da entidade religiosa beneficiada; Os imóveis utilizados como salões comunitários e de festa, bem como residência dos zeladores, comodatários, padres, irmãos, pastores e rabinos, desde que de propriedade da entidade religiosa beneficiada; Os imóveis utilizados para desenvolvimento do ensino religioso, tais como seminários e conventos, desde que de propriedade da entidade religiosa beneficiada; Os imóveis utilizados no desenvolvimento dos programas Casa Lar e Mãe Social, devidamente cadastrados na Secretaria de Assistência Social; Os imóveis utilizados pelo Albergue Noturno e entidades beneficentes inscritas no Conselho de Assistência Social, bem como as entidades assistenciais sem fins lucrativos, desde que não haja contraprestação ou pagamento de preço pelo usuário dos serviços prestados pela entidade; Imóveis de propriedade dos clubes sociais que tenham como objetivo o desenvolvimento de atividades desportivas, sociais e culturais, representando o Município a nível estadual e nacional; Os imóveis de propriedade da União, dos Estados e do Município, bem como suas autarquias e empresas públicas.	R\$ 200.000,00	
Receita da Dívida Ativa da Taxa de Proteção a Desastres	Remissão	Concede remissão de débitos para os contribuintes com baixa renda ou que possuam na família pessoa portadora de doença grave, que exija dispêndios permanentes necessários ao tratamento da moléstia, possuir renda familiar de até 02 (dois) salários mínimos nacional, ser proprietário de um único imóvel de até 100 m2, em qualquer localidade e nele residir.	R\$ 20.000,00	
Taxa de Proteção a Desastres - Multas Moratórias da Dívida Ativa	Remissão	Concede remissão de débitos para os contribuintes com baixa renda ou que possuam na família pessoa portadora de doença grave, que exija dispêndios permanentes necessários ao tratamento da moléstia, possuir renda familiar de até 02 (dois) salários mínimos nacional, ser proprietário de um único imóvel de até 100 m2, em qualquer localidade e nele residir.	R\$ 2.000,00	

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II - METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DE RENÚNCIA DE RECEITA
LDO 2020

Taxa de Proteção a Desastres - Juros Moratórios da Dívida Ativa	Remissão	Concede remissão de débitos para os contribuintes com baixa renda ou que possuam na família pessoa portadora de doença grave, que exija dispêndios permanentes necessários ao tratamento da moléstia, possuir renda familiar de até 02 (dois) salários mínimos nacional, ser proprietário de um único imóvel de até 100 m ² , em qualquer localidade e nele residir.	R\$ 4.800,00
Taxa de Proteção a Desastres - Multas Moratórias da Dívida Ativa	Anistia	Estimativa de desconto a ser concedido por Lei em Programas de Recuperação Fiscal de Débitos inscritos em Dívida Ativa, e Leis de parcelamentos permanentes	R\$ 22.400,00
Taxa de Proteção a Desastres - Juros Moratórios da Dívida Ativa	Anistia	Estimativa de desconto a ser concedido por Lei em Programas de Recuperação Fiscal de Débitos inscritos em Dívida Ativa, e Leis de parcelamentos permanentes	R\$ 41.600,00
Contribuição de Melhorias	Desconto Concedido	Incentivo fiscal de caráter geral para os contribuintes abrangidos pela Contribuição de Melhoria, em função das condições sociais da região.	R\$ 2.900.000,00
Contribuição de Melhorias	Desconto Concedido	Incentivo fiscal para os contribuintes que optarem pelo pagamento à vista, com 20% de desconto	R\$ 452.000,00
Receta da Dívida Ativa da Contribuição de Melhorias	Remissão	Concede remissão de débitos para os contribuintes com baixa renda ou que possuam na família pessoa portadora de doença grave, que exija dispêndios permanentes necessários ao tratamento da moléstia, possuir renda familiar de até 02 (dois) salários mínimos nacional, ser proprietário de um único imóvel de até 100 m ² , em qualquer localidade e nele residir.	R\$ 2.391.000,00
Contribuição de Melhorias - Multas Moratórias da Dívida Ativa	Remissão	Concede remissão de débitos para os contribuintes com baixa renda ou que possuam na família pessoa portadora de doença grave, que exija dispêndios permanentes necessários ao tratamento da moléstia, possuir renda familiar de até 02 (dois) salários mínimos nacional, ser proprietário de um único imóvel de até 100 m ² , em qualquer localidade e nele residir.	R\$ 877.000,00
Contribuição de Melhorias - Juros Moratórios da Dívida Ativa	Remissão	Concede remissão de débitos para os contribuintes com baixa renda ou que possuam na família pessoa portadora de doença grave, que exija dispêndios permanentes necessários ao tratamento da moléstia, possuir renda familiar de até 02 (dois) salários mínimos nacional, ser proprietário de um único imóvel de até 100 m ² , em qualquer localidade e nele residir.	R\$ 1.608.000,00
Taxa de Licenças para Localização e Funcionamento	Concessão de isenção caráter não geral	Programa de Desenvolvimento Econômico de Cascavel - PRODEC, tendo por objetivo o fomento do desenvolvimento socioeconômico do Município, por meio de incentivos e ações voltadas aos setores da Indústria, Comércio e Prestação de Serviços, priorizando a geração de empregos e renda.	R\$ 71.000,00
Taxa de Licenças para Localização e Funcionamento	Concessão de isenção caráter não geral	Programa de Fomento a Produção - em substituição a Lei Município nº 5.422/2010.	R\$ 71.000,00
Taxa de Licenças para Localização e Funcionamento	Concessão de isenção caráter não geral	Os órgãos da administração indireta da União, do Estado e do Município; Os órgãos fiscalizadores de profissões regulamentadas; As entidades filantrópicas de assistência social, sem fins lucrativos, declaradas de utilidade pública, exceto os estabelecimentos de ensino; As associações de classes econômicas, de interesse no desenvolvimento de suas atividades; Templos de Qualquer Culto, Seminários e Conventos.	R\$ 200.000,00



GOVERNO MUNICIPAL
CASCVEL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II - METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DE RENÚNCIA DE RECEITA
LDO 2020

Taxa de Licença para Localização e Funcionamento	Concessão de Isenção caráter não geral	Incentivo ao Empreendedor Individual, 1º ano.	R\$	40.000,00
Taxa de Licenças para Localização e Funcionamento - Multas Moratórias da Dívida Ativa	Anistia	Estimativa de desconto a ser concedido por Lei em Programas de Recuperação Fiscal de Débitos inscritos em Dívida Ativa, e Leis de parcelamentos permanentes	R\$	52.500,00
Taxa de Licença para Localização e Funcionamento - Juros Moratórios da Dívida Ativa	Anistia	Estimativa de desconto a ser concedido por Lei em Programas de Recuperação Fiscal de Débitos inscritos em Dívida Ativa, e Leis de parcelamentos permanentes	R\$	97.500,00
Taxa de Verificação de Regular Funcionamento	Desconto Concedido	Incentivo fiscal para os contribuintes que optarem pelo pagamento à vista, com 5% de desconto	R\$	300.000,00
Taxa de Verificação de Regular Funcionamento	Concessão de Isenção caráter não geral	Programa de Desenvolvimento Econômico de Cascavel - PRODEC, tendo por objetivo o fomento do desenvolvimento socioeconômico do Município, por meio de incentivos e ações voltadas aos setores da Indústria, Comércio e Prestação de Serviços, priorizando a geração de empregos e renda.	R\$	455.000,00
Taxa de Verificação de Regular Funcionamento	Concessão de Isenção caráter não geral	Programa de Fomento à Produção - em substituição a Lei Município nº 5.422/2010	R\$	155.000,00
Taxa de Verificação de Regular Funcionamento	Desconto Concedido	Empreendedor Individual com receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 36.000,00, redução de 50% no valor da Taxa	R\$	200.000,00
Taxa de Verificação de Regular Funcionamento	Concessão de Isenção caráter não geral	Os órgãos da administração indireta da União, do Estado e do Município; Os órgãos fiscalizadores de profissões regulamentadas; As entidades filantrópicas de assistência social, sem fins lucrativos, declaradas de utilidade pública, exceto os estabelecimentos de ensino; As associações de classes econômicas, de interesse no desenvolvimento de suas atividades; Templos de Qualquer Culto, Seminários e Conventos.	R\$	600.000,00
Taxa de Verificação de Regular Funcionamento - Multas Moratórias da Dívida Ativa	Anistia	Estimativa de desconto a ser concedido por Lei em Programas de Recuperação Fiscal de Débitos inscritos em Dívida Ativa, e Leis de parcelamentos permanentes	R\$	175.000,00
Taxa de Verificação de Regular Funcionamento - Juros Moratórios da Dívida Ativa	Anistia	Estimativa de desconto a ser concedido por Lei em Programas de Recuperação Fiscal de Débitos inscritos em Dívida Ativa, e Leis de parcelamentos permanentes	R\$	325.000,00
Taxa de Licença Sanitária	Desconto Concedido	Incentivo fiscal para os contribuintes que optarem pelo pagamento à vista, com 5% de desconto	R\$	90.000,00

Incremento na arrecadação através da implementação de:
a) intensificação das ações de fiscalização;
b) intensificação nas ações de cobrança da dívida ativa por meio administrativo e judicial;
c) Aperfeiçoar o Sistema tributário informatizado;
d) Recuperação dos débitos tributários incluídos em Dívida Ativa, referente a Contribuição de Melhoria.



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II - METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DE RENÚNCIA DE RECEITA
LDO 2020

Taxa de Licença Sanitária	Concessão de isenção caráter não geral	Programa de Desenvolvimento Econômico de Cascavel - PRODEC, tendo por objetivo o fomento do desenvolvimento socioeconômico do Município, por meio de incentivos e ações voltadas aos setores da Indústria, Comércio e Prestação de Serviços, priorizando a geração de empregos e renda.	R\$	49.000,00
Taxa de Licença Sanitária	Concessão de isenção caráter não geral	Programa de Fomento a Produção - em substituição a Lei Município nº 5.422/2010	R\$	49.000,00
Taxa de Licença Sanitária	Concessão de isenção caráter não geral	Incentivo ao Empreendedor Individual, 1º ano.	R\$	40.000,00
Taxa de Licença Sanitária - Multas Moratórias da Dívida Ativa	Concessão de isenção caráter não geral	Os órgãos da administração indireta da União, do Estado e do Município; Órgãos fiscalizadores de profissões regulamentadas; As entidades filantrópicas de assistência social, sem fins lucrativos, declaradas de utilidade pública, exceto os estabelecimentos de ensino; As associações de classes econômicas, de interesse no desenvolvimento de suas atividades.	R\$	280.000,00
Taxa de Licença Sanitária - Juros Moratórias da Dívida Ativa	Anistia	Estimativa de desconto a ser concedido por Lei em Programas de Recuperação Fiscal de Débitos inscritos em Dívida Ativa, e Leis de parcelamentos permanentes	R\$	80.000,00
ITBI	Anistia	Estimativa de desconto a ser concedido por Lei em Programas de Recuperação Fiscal de Débitos inscritos em Dívida Ativa, e Leis de parcelamentos permanentes	R\$	160.000,00
ITBI	Concessão de isenção caráter não geral	Imóvel com uma única edificação residencial de até 80m² (oitenta metros quadrados), devidamente registrada no Cadastro Técnico Municipal; Ser o único imóvel da pessoa; Que o imóvel seja destinado à residência do solicitante; Possuir renda familiar de até 2 (dois) salários mínimos, acrescida de mais 25% (vinte e cinco por cento) do valor do salário mínimo, por dependente, comprovado, do proprietário do imóvel, que exceder ao segundo membro familiar nele residente.	R\$	1.100.000,00
ITBI	Concessão de isenção caráter não geral	Programa de Desenvolvimento Econômico de Cascavel - PRODEC, tendo por objetivo o fomento do desenvolvimento socioeconômico do Município, por meio de incentivos e ações voltadas aos setores da Indústria, Comércio e Prestação de Serviços, priorizando a geração de empregos e renda.	R\$	300.000,00
ITBI	Concessão de isenção caráter não geral	Programa de Fomento a Produção - em substituição a Lei Município nº 5.422/2010	R\$	300.000,00
ITBI	Desconto Concedido	Regime Especial de Tributação incidente sobre os negócios jurídicos e fatos geradores decorrentes da implantação desta Lei, por se tratar de habilitação de interesse social no âmbito do PIMCMV - Programa Minha Casa Minha Vida.	R\$	2.685.000,00

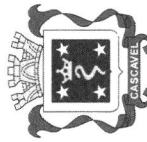


GOVERNO MUNICIPAL
CASCVEL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II - METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DE RENÚNCIA DE RECEITA
LDO 2020

ITBI - Multas Moratórios da Dívida Ativa	Anistia	Estimativa de desconto a ser concedido por Lei em Programas de Recuperação Fiscal de Débitos inscritos em Dívida Ativa, e Leis de parcelamentos permanentes	R\$	20.000,00	Incremento na arrecadação através da implementação de: a) intensificação das ações de fiscalização; b) intensificação nas ações de cobrança da dívida ativa por meio administrativo e judicial; c) Aperfeiçoar o Sistema tributário informatizado; d) Expansão do município, através da instalação de novas empresas e construção de novas unidades habitacionais.
ITBI - Juros Moratórios da Dívida Ativa	Anistia	Estimativa de desconto a ser concedido por Lei em Programas de Recuperação Fiscal de Débitos inscritos em Dívida Ativa, e Leis de parcelamentos permanentes	R\$	50.000,00	
ISS - Fixo	Desconto Concedido	Incentivo para pagamento à vista de ISSQN Fixo	R\$	120.000,00	
ISS - Construção Civil	Concessão de isenção caráter não geral	Programa de Desenvolvimento Econômico de Cascavel - PRODEC, tendo por objetivo o fomento do desenvolvimento socioeconômico do Município, por meio de incentivos e ações voltadas aos setores da Indústria, Comércio e Prestação de Serviços, priorizando a geração de empregos e renda.	R\$	1.200.000,00	
ISS - Construção Civil	Concessão de isenção caráter não geral	Programa de Fomento a Produção - em substituição a Lei Município nº 5.422/2010	R\$	932.000,00	
ISS - Construção Civil	Desconto Concedido	Regime Especial de Tributação incidente sobre os negócios jurídicos e fatos geradores decorrentes da implantação desta Lei, por se tratar de habitação de interesse social no âmbito do PMCMV - Programa Minha Casa Minha Vida.	R\$	2.937.000,00	
ISS - Auto de Infração	Desconto Concedido	A Penalidade pecuniária, aplicada por meio de auto de infração, será reduzida em 50% (cinquenta por cento) quando o auto não apresentar impugnação e efetuar o recolhimento da notificação de lançamento no prazo de 30 dias subsequente ao da ciência do auto de infração, exceto nos casos de fraude comprovada, de reincidência e moratória. A penalidade pecuniária, aplicada por meio de auto de infração, será reduzida em 25% (vinte e cinco por cento) caso o auto desista da impugnação antes da apresentação de recurso voluntário, exceto nos casos de fraude comprovada, de reincidência e moratória.	R\$	970.000,00	
ISS - Multas da Dívida Ativa	Anistia	Estimativa de desconto a ser concedido por Lei em Programas de Recuperação Fiscal de Débitos inscritos em Dívida Ativa, e Leis de parcelamentos permanentes	R\$	430.000,00	
ISS - Juros da Dívida Ativa	Anistia	Estimativa de desconto a ser concedido por Lei em Programas de Recuperação Fiscal de Débitos inscritos em Dívida Ativa, e Leis de parcelamentos permanentes	R\$	800.000,00	
TOTAL GERAL			R\$	35.000.000,00	





GOVERNO MUNICIPAL

CASCAVEL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II - METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
LDO 2020

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

EVENTO	Valor Previsto 2020
Aumento Permanente da Receita	24.000.000,00
(-) Transferências Constitucionais	1.000.000,00
(-) Transferências ao FUNDEB	-
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	23.000.000,00
Redução Permanente da Despesa(II)	1.000.000,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	24.000.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	10.000.000,00
Novas DOCC	10.000.000,00
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	14.000.000,00

NOTA EXPLICATIVA: Na apuração da margem de expansão da despesa de caráter continuado - DOCC foi previsto a redução permanente de despesas através da adoção de medidas, visando à contenção de gastos e buscando racionalizar as despesas de custeio administrativo e operacional, através do controle efetivo das despesas e custos dos programas. O aumento permanente da receita foi calculado com base levando-se em consideração a implementação de medidas de elevação da arrecadação, tais como, o aumento de eficiência na fiscalização e o aumento na efetividade na cobrança da Dívida Ativa, através de medidas extrajudiciais e de ajuizamento de processos.



ANEXO III

Riscos Fiscais

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO III - RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
LDO 2020

ARF(LRF, art 4º, § 3º)

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	45.000.000,00	Contingenciamento de empenhos no Orçamento	48.500.000,00
Restituição de tributos a maior ou pagamentos indevidos	3.000.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da reserva de contingência	1.500.000,00
Epidemias, temporais e outras situações de calamidade	500.000,00		
Outros Riscos Fiscais	1.500.000,00		
SUBTOTAL	50.000.000,00	SUBTOTAL	50.000.000,00
TOTAL	50.000.000,00	TOTAL	50.000.000,00

Nota: Frustração de Arrecadação: No cálculo foi levado em consideração as reestimativas das principais receitas previstas e na possibilidade de frustração na cobrança da Dívida Ativa.
Restituição de tributos a maior ou pagamentos indevidos: foi considerado valores de devolução de receitas por pagamentos indevidos ou a maior á contribuintes.
Contingenciamento de empenhos no orçamento evitando lançar novos investimentos e redução de despesas de custeio.

ANEXO IV

Obras em Andamento

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO IV
OBRAS EM ANDAMENTO
LDO 2020

DESCRIÇÃO DO PROJETO	Valor Estimado(R\$)	Data Início	Prazo (Dias) para Conclusão	Percentual Medido (%)	Licitação
Término da Construção do Terminal de Passageiro do Aeroporto de Cascavel	R\$ 16.388.084,00	mar-19	mar-20	25,18%	Conc 32/18
Reurbanização da Av. Tancredo Neves	R\$ 13.631.065,56	jan-18	jan-19	94,26%	LPN 05/17
Reurbanização da Rua Ipanema	R\$ 3.288.264,82	ago-18	abr-19	79,59%	LPN 01/18
Construção de obras Remanescentes da Av. Brasil	R\$ 1.666.360,40	dez-18	jun-19	96,69%	LPN 02/18
Construção de Parque Linear no Bairro Santa Cruz	R\$ 13.285.014,80	dez-18	mar-20	43,43%	Conc 24/18
Pavimentação do Binário da Ruas Kennedy/Recife	R\$ 3.750.001,11	mar-19	nov-19	46,62%	LPN 03/18
Reurbanização das Ruas José de Sá Cavalcante e Jequitibá	R\$ 5.744.739,46	mai-19	jan-20	45,48%	LPN 06/18
Pavimentação da Av. Itelo Weber	R\$ 4.790.811,99	jun-19	jan-20	33,06%	LPN 05/18
Execução de 17.141,96 m² de Calçadas em 14 próprios públicos	R\$ 894.812,33	jul-19	jan-20	0,00%	LPN 01/19
Readequação de 03 vias no entorno do Viaduto da BR 277	R\$ 3.202.066,96	ago-19	fev-20	0,00%	LPN 03/19
Reestruturação das Ruas Rio de Janeiro, Santa Catarina, Uruguai, Maranhão, Curitiba, Vitória, Cuiabá e Paraguai	R\$ 2.846.653,73	set-19	jan-20	0,00%	LPN 02/19
Reestruturação das Ruas Cristóvão Colombo, Cristo Redentor, Ângelo Chiamulera, Guanabara, Romário Martins, Do Cowboy, Pedro Álvares Cabral e Riciéri Perin	R\$ 1.217.061,25	set-19	dez-19	0%	LPN 02/19
Reestruturação das Ruas Guaracas e Galibis	R\$ 1.186.250,33	set-19	dez-19	0%	LPN 02/19
Reurbanização das Ruas Aimorés, Avaetés, Carijós e Yanomanis	R\$ 1.611.288,08	set-19	jan-20	0%	LPN 02/19
Reforma do Ginásio de Esportes da Neva	R\$ 330.536,74	ago-19	jun-20	5,34%	TP 31/19



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO IV
OBRAS EM ANDAMENTO
LDO 2020

GOVERNO MUNICIPAL
CASCATEL

Modernização do complexo esportivo da Região Norte	R\$	1.475.187,28	jun-19	dez-19	15%	TP 04/19
Construir Unidade Saúde da Família do Cidade Verde	R\$	1.327.369,90	mai-19	jan-20	10,28%	TP 26/18
Reformar USF do Brasmadeira	R\$	74.746,01	mai-19	nov-19	0,00%	Conc. 25/17
Reformar UBS Floresta	R\$	129.401,39	mai-19	nov-19	0,00%	Conc. 25/17
Reformar USF Cataratas	R\$	127.797,94	mai-19	nov-19	29,98%	Conc. 25/17
Reformar UBS Parque São Paulo	R\$	105.382,12	mai-19	nov-19	0%	Conc. 25/17
Reformar USF XIV de Novembro	R\$	135.745,45	mai-19	nov-19	33,16%	Conc. 25/17
Reformar UBS Santa Cruz	R\$	135.315,47	mai-19	nov-19	31,82%	Conc. 25/17
Construir Centro de Atendimento Ambulatorial de Especialidades	R\$	7.293.252,82	jun-18	jun-20	29,84%	Conc. 08/18
Reformar UPA Brasília	R\$	2.229.262,06	jan-19	mar-20	34,64%	Conc. 23/17
Reformar UPA Tancredo Neves	R\$	2.751.529,34	ago-19	jul-20	0,00%	Conc. 34/18
Estrada Reassentamento São Francisco - (Trecho I)	R\$	1.465.819,00	nov-18	jan-20	7,65%	Conc. 21/18
Estrada Reassentamento São Francisco (trecho II)	R\$	1.488.464,00	nov-18	jan-20	17,90%	Conc. 21/18
Estrada Barater - Rio Salinho (Gramadinho)	R\$	1.410.131,25	set-18	set-19	25,00%	Conc. 01/18
Estrada Rio do Salto /Coluna Prestes	R\$	586.575,00	fev-19	fev-19	55,00%	Conc 01/18
Escola Professora Gladis Maria Tibola	R\$	6.221.715,76	jan-19	jan-20	25,86%	Conc 27/18
Escola Florencio Carlos de Araujo	R\$	788.079,84	mar-19	ago-19	83,89%	TP 20/18
Escola Luis Carlos Ruaro	R\$	632.983,59	abr-19	dez-19	28,77%	TP 30/18





GOVERNO MUNICIPAL

CASCVEL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO IV
OBRAS EM ANDAMENTO
LDO 2020

Escola Anibal Lopes - 2º fase	R\$	2.420.000,00	ago-19	mai-20	3,48%	Conc 02/19
Construção Escola da Transparencia	R\$	6.500.000,00	ago-19	ago-20	0,00%	Conc 03/19
Construção Cmei Oscar Niemeyer	R\$	2.352.662,46	set-18	nov-19	44,15%	Conc 13/18
Construção Cmei Terra Nova	R\$	2.350.214,30	dez-18	nov-19	33,34%	Conc. 22/18
Reforma Cmei Raio de Luz	R\$	820.000,00	jun-19	270 DIAS	40,34%	TP 01/19
Reforma Cmei Julio Inacio Uncer	R\$	1.300.000,00	ago-19	jun-20	6,27%	TP 03/19
Reforma Cmei Selony Bueno Drehmer	R\$	186.626,97	abr-19	ago-19	38,03%	TP 29/18
Cmei Darci Angela Borges	R\$	860.000,00	jul-19	mar-20	18,85%	TP 05/19





MENSAGEM DE LEI

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa respeitável Câmara de Vereadores, o Anteprojeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020, em cumprimento ao que estabelece a Constituição Federal de 1988, a Lei Complementar n.º 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a Lei Municipal n.º 3.271/2001, e demais normas pertinentes.

O anteprojeto de lei ora encaminhado compreende, indubitavelmente, um dos ápices da atividade legislativa, sendo esta proposta de lei inteiramente elaborada de acordo com os ditames constitucionais e legais, com especial atenção aos limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional e nas Instruções Técnicas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Esperando que a análise deste plano de lei permita uma discussão democrática e construtiva entre os Poderes Executivo e Legislativo, é que submetemos a Vossa Excelência e seus pares as Diretrizes Orçamentárias para o ano vindouro.

Na ocasião, aproveito para reiterar os protestos de estima e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 27 de setembro de 2019.

Leonardo Paranhos da Silva
Prefeito Municipal

